

A PÁTRIA É A UNIAO DE TODOS



*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.095

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1975

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

**VICE-GOVERNADOR**

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
GABINETE CIVIL

**Dr. CARLOS FRAZAO FILHO**  
GABINETE MILITAR

**Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## **Secretariado**

Secretário de Estado de Governo

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

**Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Agricultura

**Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA**

Diretora do Departamento do Serviço Público  
**MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO**

Consultor Geral do Estado

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**, Respondendo

## **NESTA EDIÇÃO**

### **1 CADERNO**

**30 PÁGINAS**

**PORTARIAS** da Secretaria de Estado de Saúde Pública  
— da Secretaria de Estado da Fazenda — da Secretaria  
de Estado de Agricultura

— x x x x x —

**ATA DE JULGAMENTO E RESOLUÇÃO N. 278** — da  
Companhia das Docas do Pará — CDP

— x x x x x —

**NOTA OFICIAL** — do Departamento Nacional de Es-  
tradas de Rodagem

— x x x x x —

**TERMOS DE CONVENIO** — do Governo do Estado  
do Pará

— x x x x x —

**LEI N. 1.359/75** — da Prefeitura Municipal de Tucuruí

— x x x x x —

**PORTARIA E EDITAIS** — do Tribunal Regional Elei-  
toral

— x x x x x —

**EDITAIS** — da Comarca da Capital

da Comarca de Cameté

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

##### Resumo de Decretos

O Secretário de Estado de Governo, Prof. Antonio Mokarzel, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

Pedro Alves de Souza, Guarda Civil de 1.ª classe (SEGUP) 45 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1480 — Diag. Codif. 401-378) a contar de 10.3 a 23.4.75.

Romana Silva Oliveira, Diarista (E. E. 1.ª G. — Mateus do Carmo) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 1336 — Diag. Codif. 788.0-564-785.6) a contar de 3.5 a 01.06.75.

Tereza Aleixo Cerdeira, Diarista (E. de 1.ª G. — Na. Sa. das Graças) 45 dias (LTS) (laudo médico n. 1244 — Diag. Codif. 485-519) a contar de 2.5 a 15.6.75.

Vitória Valnéia dos Santos Alves, Diarista (E. E. 1.ª G. — D. de Mendonça) 180 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1533 — Diag. Codif. 011) a contar de 13.5 a 8.11.75.

Raimunda Leão Viana, Prof. não Titulada (Dep. de Educação Primária — Cametá) 20 dias (LTS) a contar de 22.4 a 11.5.75.

Oceanira Freitas de Souza, Prof. não Titulada (E. E. 1.ª G. — Profa. P. Cardoso — Capital) 20 dias (LTS) (laudo médico n. 1305 — Diag. Codif. 590-564) a contar de 2 a 22.5.75.

Otilia Teixeira da Silva, Prof. não Titulada (Escola Sant'Ana — Santarém) 30 dias (LTS) a contar de 26.3 a 24.4.75.

Célia Maria Carlos Gaspar, Professor (E. E. 1.ª G. — B. do Rio Branco — Capital) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 1575 — Diag. Codif. 590-616) a contar de 06.06.74.

José Lisboa do Rosário, Guarda Civil de 3.ª classe (SEGUP) seis (6) meses de licença especial, decênio de 06.06.64 a 06.06.74.

Lucio de Jesus Corrêa, Guarda Civil de 3.ª classe (SEGUP) seis (6) meses de licença especial, decênio de 10.02.55 a 10.02.65.

Luciola Pereira Freire, Professor (E. Moraes Sarmento — Santarém) seis (6) meses de licença especial, decênio de 19.03.61 a 19.03.71.

Maria das Dores Seabra Vitelli, Prof. não Titulada (E. E. de 1.ª G. — Dr. Mário Chermont) seis (6) meses de licença especial, decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Maria Suely Matias Palheta, Professor (E. Manoel A. Costa) seis (6) meses de licença especial, decênio de 04.11.64 a 04.11.74.

Maria Alciete Lemos Neves, Professor (E. E. 1.ª G. — Frei Ambrósio — Santarém) seis (6) meses de licença especial, decênio de 04.11.64 a 04.11.74.

Maria do Rosário Scerni, Servente (E. de 1.ª G. — Pe. Luiz Gonzaga — Bragança), seis (6) meses de licença especial, decênio de 17.02.62 a 17.02.72.

Maria de Nazaré Silva Nascimento, Estatístico Auxiliar (D. E. E.) seis (6) meses de licença especial, decênio de 11.04.65 a 11.04.75.

Maura Pinheiro Rodrigues, Supervisor de Escola de 1.ª Grau, seis (6) meses de licença especial, decênio de 04.11.64 a 04.11.74.

Maria Carlaida Viana e Silva, Diretor de Escola de 1.ª Grau (G. E. Delgado Leão — C. do Arari) seis (6) meses de licença especial, decênio de 17.01.56 a 17.01.66.

Maria Jorgeth Araújo Lima, Servente (Munic. de Sta. Maria do Pará) seis (6) meses de licença especial, decênio de 03.03.64 a 03.03.74.

Maria de Fátima Monteiro Queiroz, Professor (E. de 1.ª G. — Isabel S. Dias) seis (6) meses de licença especial, decênio de 04.11.64 a 04.11.74.

Maria das Dores Marques Costa, Professor (E. E. 1.ª G. — Arthur Porto) seis (6) meses de licença especial, decênio de 04.11.64 a 04.11.74.

Maria Pompéia Iúdice da Silva, Prof. Regente (E. E. Pe. José N. Souza — Oriziminá) seis (6) meses de licença especial, decênio de 15.06.63 a 15.06.73.

Maria Marques Lobo de Melo, Prof. não Titulada (E. E. 1.ª G. — A. Montenegro) seis (6) meses de licença especial, decênio de 13.06.53 a 13.06.63.

Maria de Nazaré Salazar Pantoja, Inspetor de Alunos (E. de 1.ª G. — Emilianiana S. Ferreira) seis (6) meses de licença especial, decênio de 4.11.64 a 4.11.74.

Maria José de Sousa Gomes, Professor (I.E.P.) seis (6) meses de licença especial, decênio de 19.01.62 a 10.01.72.

Maria Ribamar Cardoso Barroso, Servente (E. Lar de Maria) seis (6) meses de licença especial, decênio de 04.11.64 a 04.11.74.

Maria Celiá Abate de Carvalho, Professor Especializado (I. Asterio de Campos) seis (6) meses de licença especial, decênio de 16.05.63 a 16.05.73.

Maria de Nazaré do Carmo de Almeida, Professor (E. E. de 1.ª G. — A. Olim-

pio) seis (6) meses de licença especial, decênio de 04.11.64 a 04.11.74.

Maria de Nazaré Saraiva de Oliveira, Servente (E. E. de 1.ª G. — Dr. Freitas) seis (6) meses de licença especial, decênio de 04.11.64 a 04.11.74.

Maria Guiomar Cruz Ferreira, Professor (E. E. 1.ª G. — Arthur Porto) seis (6) meses de licença especial, decênio de 22.02.60 a 22.02.70.

Maria Cândica Peixoto Ferreira, Prof. não Titulada (E. E. 1.ª G. — Oscarina Penalber — Ananindeua) seis (6) meses de licença especial, decênio de 31.05.60 a 31.05.70.

Ocila Pereira da Silva, Professor (E. de 1.ª G. — Pe. Salvador Tracciolli — Castanhal) seis (6) meses de licença especial, decênio de 01.02.63 a 01.02.73.

Otávia Maria de Sousa Mendes, Prof. (C. de Treinamento de Recursos Humanos) seis (6) meses de licença especial, decênio de 23.02.60 a 23.02.70.

Oneide Lima Nery, Diretor de Escola de 1.ª Grau (E. E. Dr. Anibal Duarte) seis (6) meses de licença especial, decênio de 30.04.62 a 30.04.72.

Osmarina Coelho Pinto, Prof. não Titulada (G. E. Prof. V. Botelho — Marapanim) um (1) ano de licença especial, decênios de 10.04.51 a 10.04.71.

Odilucilda Doce Dias Marcião, Professor (Centro de T. de Recursos Humanos) seis (6) meses de licença especial, decênio de 04.11.64 a 04.11.74.

Percilia Milhomens de Azevedo, Prof. não Titulada (E. I. de S. Braz — S. A. do Tauá) seis (6) meses de licença especial, decênio de 20.09.55 a 20.09.65.

Remigia Maria Filo-Creão Garcia da Fonseca, Assistente Social (SEDUC) seis (6) meses de licença especial, decênio de 11.02.65 a 11.02.75.

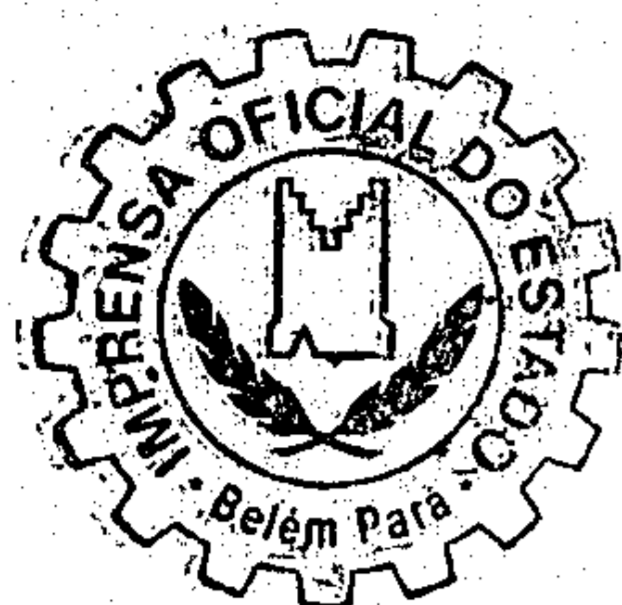
Rosa Gomes do Rosário, Inspetor de Alunos (C. E. Paes de Carvalho) um (1) ano de licença especial, decênios de 05.05.51 a 05.05.71.

Rosilda das Chagas Wingham, Inspetor de Escola de 1.ª Grau (Santarém) seis (6) meses de licença especial, decênio de 29.03.63 a 29.03.73.

Rosa Sales Corrêa, Professor (E. E. Jesus de Nazaré) seis (6) meses de licença especial, decênio de 25.03.64 a 25.03.74.

Raimunda Barbosa dos Santos, Servente (E. E. 1.ª G. — A. Olímpio) seis (6) meses de licença especial, decênio de 03.04.64 a 03.04.74.

Rita Barreto de Oliveira, Servente (E. E. de 1.ª G. — Poranga Jucá — Icoaraci) seis (6) meses de licença especial, decênio de 04.11.64 a 04.11.74.



**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**  
**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:**  
**Av. Almirante Barroso, 735**  
**Belém - Pará**

**FONES:**

**Gabinete do Diretor** 26-0858  
**Diretoria de Administração** 26-1196  
**Diretoria de Documentação e Divulgação** 26-0859

**Posto de Vendas Centro**  
**Rua 13 de Maio, 280-1**  
**Fone:** 22-0174

**Diretor-Presidente**  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**  
**Diretora de Documentação e Divulgação**  
**Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**  
**Chefe da Redação e Revisão**  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Crs.	D. O.	Crs.
Anual	700,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral	400,00	umenta ..	2,00
N.º avulso..	3,00	Publicações	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro..	15,00
Anual	1.000,00	Página de Contabilidade - preço	
Semestral	500,00	fixo .....	1.300,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:** DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Risoneide Rocha Wanghon, Professor (5a. Div. Reg. de Educação — Sartarem) seis (6) meses de licença especial, decênio de 16.05.63 a 16.05.73.

Vitória Pinheiro Feitosa, Prof. não Titulada (E. E. 1o. G. — Prof. M. A. Castro — I. Miri) seis (6) meses de licença especial, decênio de 06.05.58 a 06.05.68.

Ruth Cardoso dos Santos, Professor (E. de 1o. G. — A. Montenegro) dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares

Rosa Morais Costa, Professor (E. de 1o. G. — A. Tamandaré) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Rosa Mirta Machado Costa, Professor (E. E. de 1o. G. — Artur Porto) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Rosa Maria Vilhena Duarte, Professor (E. de 1o. G. — Jorge Colares) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Rosa de Fátima Carmona Valério, Professor (E. de 1o. G. — Dr. Justo Chermont) dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Tereza de Jesus Ferreira dos Santos, Professor (E. E. 1o. G. — Pte. C. e Silva) um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Valmira Rodrigues de Lima, Professor (E. E. 1o. G. — B. do Rio Branco) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Ana das Neves Silva, Prof. não Titulada (E. E. 1o. G. — Pe. Salvador Traccaioli — Castanhal) 90 dias de licença repouso, a contar de 3.2. a 3.5.75.

Celina da Silva Batista, Servente (E. E. 1o. G. — Frei Daniel — Capital) 90 dias de licença repouso (laudo médico n. 1546) a contar de 8.6 a 5.9.75.

Elvira Maria Barros Freitas, Visitadora Sanitária (Dep. de A. M. Sanitária) 90 dias de licença repouso, a contar de 25.6 a 22.9.75.

Izelina de Souza Nuayed, Servente (E. Sta. Odília — Capital) 90 dias de licença repouso, a contar de 13.5 a 10.8.75.

Léa Souza dos Santos, Servente (E. E. 1o. G. — A. de Figueiredo — Capital) 90 dias de licença repouso, a contar de 4.6 a 01.9.75.

Lucy Paula Nogueira Ribeiro, Prof. Regente (E. E. 1o. G. — C. de Barros — Capital) 60 dias de licença repouso, a contar de 8.5 a 6.7.75.

Maria Jorina Arnoud Marques, Prof. não Titulada (E. R. Magalhães Barata — Cameté) 90 dias de licença repouso, a contar de 7.4. a 5.7.75.

Maria Celia Marçal Guimarães Ribeiro, Prof. Regente (E. S. Odília — Capital) 90 dias de licença repouso, a contar de 20.5 a 17.8.75.

Maria Pantoja Santana, Prof. não Titulada (E. E. 1o. G. — Prof. B. Santana

— Castanhal) 90 dias de licença repouso, a contar de 24.3 a 21.6.75.

Maria da Conceição Xavier de Oliveira, Prof. não Titulada (C. N. S. Auxiliadora — Sta. Maria do Pará) 90 dias de licença repouso, a contar de 25.3 a 22.6.75.

Maria de Nazaré Matos Oliveira, Prof. não Titulada (E. E. 1o. G. — S. Traccaioli — Castanhal) 90 dias de licença repouso, a contar de 6.3 a 3.6.75.

Maria Lucidéia Ribeiro Castro, Prof. não Titulada (E. E. 1o. G. — M. Mancio — Bragança) 30 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma, a contar de 10.4 a 9.5.75.

Yone Melonio Silva, Professor (E. E. 1o. G. — Dr. J. Chermont) seis (6) meses de licença especial, decênio de 01.04.63 a 01.04.73.

Ely Oliveira da Silva, Professor (E. E. 1o. G. — Santo Afonso) cancelar a contar de 10.03.75, o restante da licença, que concedeu dois (2) anos sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria José Ferreira e Ferreira, Professor (C. E. M. Barata) cancelar o restante da licença a contar de 02.03.72, que concedeu dois (2) anos sem vencimentos.

Maria Helena de Oliveira Gaspar, Professor (E. de 1o. G. — Cornelio de Barros) dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Maria de Jesus Souza Cabeça, Professor (E. de 1o. G. — A. Olimpio) dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Maria de Nazaré Espinheiro do Nascimento Sá, Professor (E. de 1o. G. — Na. S. do P. Socorro) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria do Carmo Barbosa dos Santos, Professor (E. E. de 1o. G. — Gal. Gurjão) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria Tereza Costa Fagury, Professor (E. E. 1o. G. — J. Bonifácio) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria Coeli Colares Guedes, Professor (E. de Convênio Harmonia n. 1) um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria do Carmo Tocantins Costa, Professor (E. E. de 1o. G. — Rui Barbosa) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria da Conceição Souza da Silva, Professor (E. E. de 1o. G. — P. de Brito) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares

Nazaré Benício de Almeida, Professor (E. E. de 1o. G. — D. Pedro II) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Natanael de Abreu, Encadernador Auxiliar (Arquivo Público) dois (2) anos de licença, sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Normelia Dias Santos, Professor (E. E. de 1o. G. — C. C. Branco) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

## SECRETARIAS

### SAÚDE PÚBLICA

#### Gabinete do Secretário

##### PORTARIA N. 788

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 1225/75—GG, de 25.04.75, objeto do ofício n. 1095 (SESPA), de 24.04.1975;

##### RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Laércio dos Prazeres Igrêja, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 323,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4551 — Dia: 28/08/75).

##### PORTARIA N. 790

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um

programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 1225—GG, de 25.04.1975, objeto do ofício n. 1095 (SESPA), de 24.04.1975;

##### RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Alba Franco Piteira, para exercer, como diarista, a função de Copista referência 01, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1975 percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de julho de 1975.  
Dr. MANUEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4551 — Dia: 28/08/75).

##### PORTARIA N. 796

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado constante do Processo n. 3072/75 — GG de 17.07.1975, objeto do ofício n. 4020 (SESPA), de 10.07.1975;

##### RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria José Araújo da Silva Farias, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1.º de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 323,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora

acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4551 — Dia: 28/08/75).

##### PORTARIA N. 852

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

##### RESOLVE:

Designar, a servidora Darcy Marinho Quintela, Médica, Matrícula n. 226.635 para responder pela Chefia da Unidade Mista de Barcarena até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(Ext. — Reg. n. 4551 — Dia: 28/08/75).

##### PORTARIA N. 853

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

##### RESOLVE:

Designar a servidora Wilma Luz Rodrigues, diarista com estabilidade, exercendo a função de Escriturária, matrícula n. 202.207, para no expediente vespertino, secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de agosto de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(Ext. — Reg. n. 4551 — Dia: 28/08/75).

##### PORTARIA N. 905

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que o funcionário João Batista da Silva Bezerra, matrícula n. 202.296, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, (Colônia de Marituba), foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 10.05.64 a 10.05.74.

##### RESOLVE:

Determinar, de comum acordo, que o funcionário goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e Oi-

tenta (180) dias no período de 01.08.1975 a 27.01.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 21 de agosto de 1975.

— Dr. MANUEL AYRES —

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4550 — Dia: 28/08/75).

## FAZENDA

### Gabinete do Secretário

PORTARIA SEFA N. 166 DE 20  
DE AGOSTO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Designar o Sr. Miércio Cardoso de Alcântara, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no cargo de professor primário nível EP-3, colocado à disposição do Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, servindo na Coletoria de Marapanim, para responder pelo Posto Fiscal de Mãe do Rio, município de Irituia, em substituição ao Sr. José Leônidas Gonçalves de Oliveira, que foi mandado servir na Coletoria de Nova Timboteua.

Arbitrar e Conceder ao Sr. Miércio Cardoso de Alcântara, ajuda de custo no valor de Cr\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco cruzeiros), correspondente a um e meio do padrão de vencimentos do cargo de professor primário nível EP-3, nos termos do parágrafo único do artigo 128, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 20 de agosto de 1975

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. — Reg. n. 4546 — Dia 28.08.75)

PORTARIA SEFA N. 167 DE 20  
DE AGOSTO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Designar o Sr. José Leônidas Gonçalves de Oliveira, Oficial de Administração, Padrão I, lotado no Departamento de Serviço Público, colocado à disposição do Departamento de Exatarias do

Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, servindo no Posto Fiscal de Mãe do Rio, Município de Irituia, para responder pela Coletoria de Nova Timboteua, até ulterior deliberação.

Arbitrar e Conceder ao Sr. José Leônidas Gonçalves de Oliveira, ajuda de custo no valor de Cr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros), correspondente a um e meio vencimento do padrão do cargo de Oficial de Administração Padrão I, nos termos do parágrafo único do artigo 128, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 20 de agosto de 1975.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. — Reg. n. 4546 — Dia 28.08.75)

PORTARIA SEFA N. 168 DE 20  
DE AGOSTO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da função de Coletor da Coletoria Estadual de Acará, o Sr. Décio da Rosa Pereira, Guarda Fiscal N-3, e redistribuí-lo, para a Mesa de Rendias de Castanhal.

Arbitrar e Conceder ao Sr. Décio da Rosa Pereira, ajuda de custo no valor de Cr\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros), correspondente a um e meio salário do padrão de vencimentos que percebe, nos termos do parágrafo único do artigo 128, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 20 de agosto de 1975.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. — Reg. n. 4546 — Dia 28.08.75)

PORTARIA SEFA N. 169 DE 21  
DE AGOSTO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Banco de Crédito Nacional S/A., através do Processo n. 138/75 de 18.08.75,

#### RESOLVE:

Autorizar o Banco de Crédito Nacional S/A., através de sua agência de Belém, estabelecida à Rua Conselheiro João Alfredo n. 224, C.G.C. n. 60.898.723,

a arrecadar Imposto de Circulação de Mercadorias, em nome e por conta do Governo do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria SEFA n. 138, de 20 de setembro de 1973.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 21 de agosto de 1975.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. — Reg. n. 4546 — Dia 28.08.75)

## AGRICULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 163/75

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Determinar que a execução do Convênio "Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará", Processo n. 01823/75 .. SUDAM—DEMA—SAGRI n. 080/75, seja desenvolvido através dos seguintes elementos:

a) Médico Veterinário CLT, Francisco Milton de Araújo na qualidade de Executor Técnico;

b) O Departamento de Administração e Assessoria na parte Administrativa, devendo ser observadas rigorosamente as normas constantes do aludido Convênio;

c) A movimentação dos recursos será através do Titular desta Secretaria e a Divisão Financeira em documentos assinados conjuntamente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 19 de agosto de 1975.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA  
M. DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. — Reg. n. 4528 — Dia 28/08/75).

PORTARIA N. 164/75

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e,

Considerando a necessidade de atualizar a situação dos Bens Patrimoniais existentes nas dependências desta Secretaria de Estado;

#### RESOLVE:

Designar Carlos Valetim da Silva, Almoxarife CLT, José da Costa Cunha, Chefe Geral de Fiscalização de Organização Agrária e Cooperativismo e José Antonio Nunes de Barros Escrevente Datilógrafo CLT, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão incumbida de proceder o levantamento dos Bens Patrimoniais existentes em 31 de dezembro de 1974 nas dependências da SAGRI localizados na Capital e no Interior do Estado, devendo organizar o inventário

de cada Órgão, em 'tir o respectivo Termo de Responsabilidade com a inclusão dos bens adquiridos no corrente exercício e adotar medidas para o fiel cumprimento de suas atribuições.

A presente Comissão trabalhará sob a coordenação e orientação dos Assesores Administrativos Adm. Carlos Guilherme Lavor Moreira e Adhemar Calumbly.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 25 de agosto de 1975.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGHARA MOREIRA DOS SANTOS,  
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. - Reg. n. 4533 - Dias: 28/08/75)

## ANÚNCIOS

### COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA AGRIMAZON

C.G.C. n. 04.924.510|0001

Assembléia Geral Extraordinária  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de setembro de 1975, às 10 horas, em sua sede social, à Av. Marechal Hermes, s/n. - Edifício OCRIIM, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Retificação e ratificação dos termos da Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 1975;  
b) - Outros assuntos de interesse social.

Belém, 22 de agosto de 1975.

ADRIANO CIUFFI

Diretor-Superintendente

(T. n. 23705 - Reg. n. 4490 - Dias: 26, 27, e 28.08.75).

### CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

CGC. 04901302|0001-91

#### CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas de CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social à Boulevard Castilho França, n. 21, nesta Cidade no próximo dia 03 de setembro de 1975 às 16 horas para deliberarem sobre:

a) Nomeação dos auxiliares da diretoria e vice-diretores.

b) Cancelamento da filial à Av. Almirante Barroso n. 2495

c) Aumento do Capital Social

d) O que ocorrer.

Belém-Pa., 22 de agosto de 1975

OSCAR JOSÉ CHAMMA

Diretor

(Ext. Reg. n. 4504 - Dias: 26, 27, e 28.08.75).

### MT - DNPVN COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (C.D.P.)

Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital convoco os Senhores Acionistas da Companhia das Ducas do Pará (CDP) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 09 de setembro próximo vindouro, às 10:00 horas, no Edifício - Sede da mesma, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2o. andar, nesta cidade, a fim de deliberar o seguinte:

a) - eleição ou reeleição do Diretor de Obras Conservação e Manutenção, cujo mandato expirará no dia 10.09.75;

b) - baixa de bens inservíveis; e

c) - o que ocorrer.

Belém, 27 de agosto de 1975.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 4539 - Dias: 27, 28, e 29.08.75).

### CIA. AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CGC-MF. N. 04.953.915|001

Assembléia Geral Extraordinária

#### PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas da Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 08:00 horas do dia 08 de setembro de 1975, na sede social, à Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Alteração dos Estatutos Sociais; e

b) O que ocorrer.

Belém, 26 de agosto de 1975.

aa) Antonio Kowalewski

Diretor Executivo.

(Ext. Reg. n. 4542 - Dias: 27, 28, e 29.08.75).

### FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A.

— FRIMAPA —

C.G.C. N.º 05056312|0001-29

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas dos FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A. - FRIMAPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 04 de setembro de 1975, às 16,00 horas, na sede da empresa, a Estrada do Matadouro, s/nº, em Icoaraci, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração da Diretoria;

b) O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. - Reg. n. 4567 - Dias: 28, 30/08 e 4/09/75)

### FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S. A.

C.G.C. n. 03.142.965|0001

Ata da Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1975.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e setenta e cinco, às 10:00 horas, em sua sede social na Rua XV de Novembro n. 226 - 14.º andar - sala 1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S/A. A Assembléia foi instalada e presidida pelo senhor João Carlos Cótrin, diretor Presidente da Sociedade que verificou pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença, haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, havendo portanto, número legal. Em seguida o senhor Presidente convidou a mim, João Baptista Aranha da Silva, para secretariá-lo nos trabalhos, no que acedí. Dando início aos trabalhos solicitou-me o senhor Presidente a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em edições dos dias 5, 8 e 9 de abril de 1.975, cujo teor é o seguinte: Fazenda Tanguro Agropecuária S. A. - C.G.C. n. 03.142.965|0001 - Assembléia Geral Ordinária - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores Acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S. A., para comparecerem à As-

sembléa Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1.975, às 10,00 horas na sede social, na Rua XV de Novembro n. 226.— 14.º andar — sala 1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1.974; b) Discussão e aprovação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1.974, demonstração da conta de Lucros e Perdas, e demais documentos relativos, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal; c) Eleição ou reeleição do Conselho Fiscal e Suplentes e fixação de honorários, para o novo mandato; d) outros assuntos de interesse social encontram-se desde já, e à disposição dos senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 227 de 26 de setembro de 1.940, relativos ao exercício findo. Belém, 18 de março de 1.975.

(a) João Baptista Aranha da Silva — Diretor Vice-Presidente. Finda a leitura acrescentou o senhor Presidente que se encontrava sobre a mesa e à disposição dos senhores Acionistas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.974 acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal. Após a leitura desses documentos, procedida por mim, Secretário o senhor Presidente declarou que tais documentos foram publicados na edição do dia 16 de abril de 1.975 do Diário Oficial do Estado do Pará. A seguir os submeteu à discussão e deliberação da Assembléa verificando-se sua aprovação, sem debates e sem reservas, por unanimidade dos presentes, tendo deixado de votar os impedidos por lei e pelos estatutos sociais. Em seguida, em atendimento ao item "c" da Ordem do Dia, ou seja, a eleição ou reeleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como a fixação de seus honorários, propôs o senhor Presidente que se procedesse à eleição dos mesmos. Parando e obtendo a palavra o acionista Francisco Garcia Filho propôs aos presentes fossem reeleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores: Alfredo Floriano Tonetto, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Conselheiro Nébitas n. 117 — 11.º andar, Eduardo Leite, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo com escritório na Avenida Vautier n. 341; e João Carlos de Almeida Camargo, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo na Rua Antonio Macedo de Lima n. 88, e para membros suplentes fossem reeleitos os senhores: André Barone, bra-

sileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Caetano Pinto n. 186; Agenor Lopes da Silva, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua B n. 88 — Jardim Hípico e Nelson Camaroti, brasileiro, casado, aviador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Rosaria Leon n. 22, ficando mantida a remuneração anual de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) para cada conselheiro. Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi a proposta apresentada pelo acionista Francisco Garcia Filho, aprovada por unanimidade de votos, deixando de votar os legalmente impedidos. Ato contínuo, estando esgotada a Ordem do Dia, o senhor Presidente ofereceu a palavra aos presentes: como não houve manifestações o senhor Presidente aproveitou para re-ratificar:

a) Aprovado o Relatório da Diretoria, bem como a prestação de suas contas correspondentes ao Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1.974 e reeleitos todos os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes já qualificados anteriormente e que são os senhores: Alfredo Floriano Tonetto, Eduardo Leite e João Carlos de Almeida Camargo, efetivos, e André Barone, Agenor Lopes da Silva e Nelson Camaroti, suplentes. Em seguida o senhor presidente agradeceu aos acionistas a presença e as deliberações tomadas, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, e reaberta pouco depois, foi a presente Ata lida e sendo achada conforme foi aprovada e assinada pelos presentes. Belém, 30 de abril de 1.975

aa) JOÃO CARLOS COTRIN — Presidente da mesa

JOÃO BAPTISTA ARANHA DA SILVA — Secretário

aa) JOÃO BAPTISTA ARANHA DA SILVA

JOÃO CARLOS COTRIN

JAIRO DE ALMEIDA MACHADO

WALTER ALOIS WELTI

LUIZ PAULO ALMEIDA RAMOS

RENATO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

FRANCISCO GARCIA FILHO

Certifico que a presente Ata é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio de Atas de Assembléas Gerais da Sociedade.

JOÃO BAPTISTA ARANHA DA SILVA  
CIC 050.523.438  
Diretor Vice-Presidente

20.º OFICIO DE NOTAS  
Reconheço a firma supra de João Baptista Aranha da Silva.  
S. Paulo, 06 de agosto de 1975.

Em testemunho E. B. C. da verdade.

EXPEDITO BEZERRA COSTA  
Escrevente Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"**

Certifico, por decisão do Plenário, reunido em 19.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 156175, a la. Via da presene Ata, de Fazenda Tanguro Agropecuária S.A.

Belém, 19 de agosto de 1975.

ALFREDO FERREIRA COLLEHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 4527 — Dia: 28.08.75).

**ANAISSÉ COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.**

Ata de Assembléa Geral Ordinária de Anaisse Comércio e Indústria S/A., realizada em 30 de maio de 1975.

As dezoito horas do dia trinta de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, em sua sede social, sito à Rua Conselheiro João Alfredo n. 165, altos, nesta capital, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os senhores acionistas de Anaisse Comércio e Indústria Sociedade Anônima, convocada prévia e regularmente, de acordo com os Editais de Convocação, publicados na forma da lei para o fim de deliberarem sobre a ordem do dia constantes dos referidos editais. Verificando-se o comparecimento de dois terços do capital social, conforme se verifica através das assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, foi declarada aberta a Assembléa, sobre a presidência do presidente da sociedade Sr. Horácio Anaisse, que convidou o Acionista Diretor Pedro Anaisse, para secretariá-lo nos trabalhos, ficando assim constituída a mesa. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente determinou ao senhor secretário que procedesse à leitura dos editais de convocação, o que foi imediatamente feito por este, e que é o do seguinte teor: Anaisse Comércio e Indústria S/A. — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas de Anaisse Comércio e Indústria S/A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social, sito à Rua Conselheiro João Alfredo n. 165 — altos, nesta capital, às 20 horas do dia 30 do corrente mês para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomada de contas da Diretoria, referente ao exercício social de 1974; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fis-

cal; c) O que ocorrer. Belém, 21 de maio de 1975. A Diretoria Após esta leitura o senhor presidente comunicou ao plenário que iriam ser submetidas à discussão as Contas da Diretoria, relativas ao exercício social de 1974, como a primeira parte da Ordem do Dia, pelo que, colocava à apreciação dos presentes, o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria, documentos estes que se achavam acompanhados do parecer favorável do Conselho Fiscal da sociedade. A seguir verificou-se a aprovação das peças acima mencionadas, por unanimidade de votos. Após essa aprovação, ficou também deliberado que o saldo remanescente do lucro líquido, objeto do resultado operacional do exercício social de 1974, inserido no Balanço de 31 de dezembro de 1974, na conta SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, fosse levado a crédito da conta LUCROS EM SUSPENSÃO, para que posteriormente fosse dada a designação que melhor lhe couber de conformidade com os negócios sociais da Empresa. De posse da palavra mais uma vez, o senhor presidente pediu aos presentes que procedesse à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal da sociedade, verificando-se o seguinte resultado: membros efetivos os Srs.: João de Carvalho Silva, Miguel Ferreira Leite e Francisco Figueiredo; para suplentes: Terezinha Oliveira Nascimento, Antonio Carlos Monteiro e José Claudionor Mendes. Em prosseguimento o senhor presidente explicou aos presentes que se deveria proceder à fixação dos honorários dos diretores bem como, dos conselheiros fiscais em obediência à complementação da segunda parte do edital de convocação. A assembleia deliberou fixar os seguintes honorários mensais, a partir do mês de fevereiro p. passado: Diretor-Presidente, ..... Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros); demais Diretores, Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), exceto a Diretora Jamile Anaisse, cujos honorários serão de ..... Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). Para os membros efetivos do Conselho Fiscal, Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais. O senhor presidente, aproveitou o ensejo para em nome dos seus colegas de diretoria, agradecer aos presentes pela colaboração e apoio que lhes foram dados pelos acionistas e membros do Conselho Fiscal da sociedade, durante a administração dos negócios sociais no exercício findo de 1974. A seguir colocou a palavra à disposição a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata no Livro competente. Reaberta a assembleia, verificou-se a aprovação da presente Ata, por unani-

midade de votos que, tirando-se cinco (5) cópias datilografadas de igual teor e forma, para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará, sendo em seguida assinada pelo presidente e demais presentes. Belém, 30 de maio de 1975. Presidente — HOADY ANAISSE.

A presente Ata é cópia fiel em todo seu teor, da original devidamente transcrita no Livro de Atas de Assembleia Geral, da sociedade.

Belém, 30 de maio de 1975.

HOADY ANAISSE

Diretor-Presidente

#### CARTÓRIO KÓS MIRANDA

60. Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra de Hoady Anaisse.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 27 de junho de 1975.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabellão Substituto

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 21.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1582/75 a la. via da presente Ata, de Anaisse Comércio e Indústria S/A.

Belém, 21 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4548 — Dia 28.8.75)

#### CENTRO CULTURAL BRASIL-ESTADOS UNIDOS

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Aos três dias do mês de julho de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), às 19:00 hs., na sede do Centro Cultural Brasil Estados Unidos, sito à Avenida Governador José Malcher n. 563, reuniu-se em segunda convocação, a Assembleia Geral dos Sócios do Centro, convocados mediante edital, publicado em vinte de junho de mil novecentos e setenta e cinco, em conformidade com o que dispõem os estatutos da entidade, para o fim de, com qualquer número e computando-se exclusivamente os votos dos sócios fisicamente presentes, proceder à eleição dos componentes do novo Conselho Administrativo para o biênio setenta e cinco e setenta e sete (75/77), bem como apreciar o relatório das atividades da Diretoria que exerceu o mandato no período de 73/75. Abertos os trabalhos pelo Presidente em exercício, Sr. Paulo Miranda, foi apresentado à Assembleia,

pelo mesmo, o relatório escrito das atividades do Conselho no período que hoje se encerra, compreendendo melhoramentos introduzidos nos vários setores: I. Setor Patrimonial; II. Setor Cultural; III. Setor Didático; IV. Setor Administrativo-Financeiro. O relatório obteve, por unanimidade, a aprovação dos presentes. A seguir foi apresentada à Assembleia, pelo associado Paulo Miranda, a composição de uma chapa contendo os nomes dos candidatos aos cargos integrantes do Conselho de Administração do Centro, assim distribuídos: para Presidente, Caubi Chaves de Moura; Vice-Presidente, Guilherme Leitão; Primeiro Secretário, Nathanael Farias Leitão; Segundo Secretário Laura Maria Ferraz Alves; Primeiro Tesoureiro, Gerson Fonteles; Segundo Tesoureiro, Michael Edward Slingo. Procedida a votação foram os nomes indicados aprovados, em caráter unânime, pela Assembleia; do que, para constar, eu, Sérgio Souza Filho, Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim e por todos os presentes assinada.

Belém, 03 de julho de 1975.

NELSON PEDRO NASSER

CAMILO NASSER

GEORGE HENRY PICKERELL II

OSVALDO BAHIA DA COSTA

JACK RHONE

PAULO ALBUQUERQUE

PAULO EMILIO ALVES MIRANDA

SÉRGIO SOUZA FILHO

CAUBI CHAVES DE MOURA

#### CARTÓRIO CHERMONT

10. OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinadas em número de sete (7).

Belém, 02 de agosto de 1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

#### CARTÓRIO CHERMONT

10. OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com o original, e dou fé.

Belém, 26 de agosto de 1975.

Em Testemunho M. M. M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

(T. n. 23713 — Reg. n. 4538 — Dia: 28.08.75).

#### CONSTITUIÇÃO DA IGREJA

##### EPISCOPAL DO BRASIL

###### CAPÍTULO I

###### Do Nome e Fins

Art. 1.º — A Igreja Episcopal do Brasil é parte da Igreja Una Santa, Ca-



tolica, e Apostólica de Cristo, estabelecida no Brasil, por prazo indefinido, em conformidade com as leis brasileiras, tendo por fim disseminar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, segundo os princípios da Comunhão Anglicana.

#### CAPITULO II

##### Dos Membros

Art. 2.º — A Igreja Episcopal do Brasil compõe-se de todas as pessoas por ela admitidas segundo os seus cânones. Nenhum dos seus membros é responsável, nem mesmo subsidiariamente, com seus bens particulares, pelos compromissos assumidos pela Igreja, suas dioceses, paróquias, instituições ou empresas.

#### CAPITULO III

##### Das Sedes

Art. 3.º — É sede e foro da Igreja Episcopal do Brasil, para fins de direito, a cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4.º — É sede e foro da diocese o lugar de residência oficial do seu respectivo bispo.

Art. 5.º — É Sede e foro da paróquia ou missão, em qualquer diocese o lugar onde está estabelecida a sua igreja matriz.

#### CAPITULO IV

##### Da Representação

Art. 6.º — Representam a Igreja Episcopal do Brasil, ativa e passiva judicial e extra-judicialmente:

- a) nos negócios que dizem respeito a Igreja em geral, o Bispo Primaz;
- b) nos negócios que dizem respeito a cada diocese, o respectivo bispo;
- c) nos negócios que dizem respeito a cada paróquia ou missão, o respectivo pároco ou ministro-encarregado;
- d) nos negócios que dizem respeito a cada instituição ou empresa, o seu respectivo presidente ou diretor.

#### CAPITULO V

##### Da Administração

Art. 7.º — Administram a Igreja Episcopal do Brasil:

- a) nos negócios que dizem respeito à Igreja em geral, o Sinodo, pelo seu Conselho Executivo;
- b) nos negócios que dizem respeito a cada diocese, a respectiva autoridade eclesiástica;
- c) nos negócios que dizem respeito a cada paróquia ou missão, o respectivo pároco ou ministro-encarregado, respeitados os dispositivos canônicos;
- d) nos negócios que dizem respeito a cada instituição ou empresa, a sua respectiva diretoria ou órgão equivalente.

#### CAPITULO VI

##### Do Sinodo

Art. 8.º — O Sinodo, supremo corpo legislativo e administrativo da Igreja Episcopal do Brasil, constituído da Câmara dos Bispos e da Câmara dos Presbíteros e Leigos, reúne-se cada dois anos para tratar de todos os assuntos refe-

rentes as atividades e ao progresso da Igreja.

Art. 9.º — O presidente do Sinodo é o Bispo Primaz.

Art. 10.º — O Bispo Primaz é eleito dentre os bispos diocesanos, em sessão conjunta das duas Câmaras, sendo a votação feita por ordens:

Art. 11.º — O Bispo Primaz pode exercer o cargo até a idade máxima de 68 anos, mesmo tendo resignado sua jurisdição diocesana.

§ Único — O Bispo Primaz pode resignar o cargo em qualquer ocasião com o consentimento da Câmara dos Bispos.

Art. 12.º — No impedimento do Bispo Primaz, o substitui o bispo diocesano senior na ordem de sagração.

Art. 13.º — Cada Câmara elege sua própria mesa e adota seu próprio regimento.

Parágrafo único — O Bispo Primaz é o presidente da Câmara dos Bispos.

Art. 14.º — A Câmara dos Bispos é composta de todos os bispos da Igreja Episcopal do Brasil.

Parágrafo único — O direito de voto é vedado aos bispos aposentados.

Art. 15.º — A Câmara dos Presbíteros e Leigos é composta de representação paritária de presbíteros e leigos de cada diocese, de acordo com os Cânones da Igreja.

Art. 16.º — As sessões das Câmaras são realizadas em conjunto, salvo nos casos previstos pelos Cânones ou por solicitação de uma delas.

Parágrafo único — Para a sessão conjunta, o "quorum" é de 2/3 de cada Câmara. Número menor só pode encerrar a sessão.

Art. 17.º — Qualquer proposição apresentada em uma das Câmaras só se torna ato oficial do Sinodo depois de aprovada pela outra.

Art. 18.º — Qualquer deliberação do Sinodo que colida com a Constituição ou com os Cânones Gerais é nula de pleno direito.

Art. 19.º — Cumpre ao Bispo Primaz, com consentimento ou a pedido de 2/3 dos bispos diocesanos, ou ainda, a pedido da Câmara dos Presbíteros e Leigos, convocar reunião extraordinária do Sinodo.

Parágrafo Primeiro — A reunião extraordinária só pode realizar-se no mínimo 30 dias após a convocação.

Parágrafo Segundo — Os representantes para essa reunião são os mesmos eleitos para a reunião anterior.

#### CAPITULO VII

##### Do Conselho Executivo

Art. 20.º — O Sinodo é representado administrativamente no interregno de suas reuniões pelo seu Conselho Executivo, que é presidido pelo Bispo Primaz.

#### CAPITULO VIII

##### Das Dioceses

Art. 21.º — A área sob a jurisdição da Igreja Episcopal do Brasil está dividida em dioceses.

Art. 22.º — Diocese é uma área eclesiástica reconhecida pelo Sinodo sob a jurisdição de um bispo.

Art. 23.º — Em cada diocese há um concílio, presidido pelo bispo, composto dos clérigos e dos leigos representantes das paróquias, paróquias subvencionadas e missões.

Art. 24.º — A diocese se rege pelos seus próprios cânones, respeitado o estatuto nesta Constituição e nos Cânones Gerais da Igreja.

#### CAPITULO IX

##### Dos Conselhos Diocesanos

Art. 25.º — Em cada diocese há um Conselho Diocesano constituído segundo os cânones diocesanos. Esse conselho exerce a autoridade eclesiástica na diocese sempre que não houver bispo canonicamente autorizado a exercê-la e nos casos previstos pelos Cânones Gerais.

Parágrafo único — A autoridade eclesiástica, nas dioceses que não preenchem as condições do parágrafo 1.º do artigo 26 desta Constituição, é exercida, na falta do bispo, pelo Bispo Primaz ou por outro bispo por este nomeado.

#### CAPITULO X

##### Dos Bispos

Art. 26.º — O bispo diocesano, o bispo coadjutor ou o bispo sufragâneo é eleito pelo concílio da diocese especialmente convocado para esse fim sob a presidência do bispo diocesano ou, na falta deste, de um bispo nomeado pelo Bispo Primaz.

Parágrafo primeiro — A diocese só pode eleger seu bispo quando tenha, no mínimo, três paróquias, quatro paróquias subvencionadas e sete presbíteros nela, canonicamente residentes.

Parágrafo Segundo — Nenhuma diocese pode proceder à eleição do bispo coadjutor ou sufragâneo sem o consentimento da Câmara dos Bispos.

Art. 27.º — Criada nova diocese por desdobramento de outra, o bispo da diocese original escolhe a diocese de sua preferência, sendo o bispo da diocese restante eleito nos termos do artigo anterior.

Parágrafo único — No caso de a diocese que se desdobra possuir bispo coadjutor, este se torna o bispo da diocese não escolhida pelo bispo diocesano.

Art. 28.º — A eleição do bispo diocesano, bispo coadjutor ou bispo sufragâneo só se torna efetiva após ratificada pela maioria dos Conselhos Diocesanos e dos bispos em atividades.

Art. 29.º — Os bispos de dioceses que não preenchem as condições do parágrafo 1.º do artigo 26 desta Constitui-

ção são eleitos em sessão conjunta do Sinodo, em votação por ordens.

Art. 30. — O presbítero só pode ser sagrado bispo após atingir trinta anos de idade.

Parágrafo único — Tomam parte na sagração ao episcopado pelo menos três bispos.

Art. 31. — É dever do bispo residir dentro dos limites de sua jurisdição e não se afastar dela por mais de três meses sem o consentimento, nos casos previstos pelos Cânones, do Conselho Diocesano ou do Bispo Primaz.

Art. 32. — O bispo não pode resignar sua jurisdição sem o consentimento da Câmara dos Bispos.

Art. 33. — Atingida a idade de sessenta anos, o bispo pode requerer sua aposentadoria, a qual será compulsória aos sessenta e oito anos.

#### CAPITULO XI

##### Das condições para ordenação ao Sagrado Ministério

Art. 34. — Ninguém pode ser ordenado diácono ou presbítero, nem sagrado bispo, sem primeiro cumprir todos os requisitos canônicos e assinar a seguinte declaração: "Creio que as Santas Escrituras do Antigo e Novo Testamentos são a Palavra de Deus e contém todas as coisas necessárias à salvação, e prometo solenemente conformar-me à doutrina, ao culto e à disciplina da Igreja Episcopal do Brasil".

#### CAPITULO XII

##### Das Tribunais de Justiça

Art. 35. — Somente a Câmara dos Bispos pode constituir dentre os seus membros um tribunal para o julgamento de bispos.

Parágrafo único — Em caso de apelação, o plenário da Câmara dos Bispos serve de última instância.

Art. 36. — Em cada diocese há um tribunal para os casos de julgamento de presbítero e diáconos nela canonicamente residentes.

Art. 37. — O Tribunal Superior, eleito pelo Sinodo, serve de tribunal de apelação nos casos de julgamentos diocesanos.

#### CAPITULO XIII

##### Das Propriedades

Art. 38. — Tanto a Igreja em geral como as dioceses, paróquias, paróquias subvencionadas, missões e instituições podem adquirir, possuir e administrar bens, imóveis e receber doações e legados por intermédio dos seus legítimos representantes.

Parágrafo único — Doações e Legados feitos simplesmente à Igreja Episcopal do Brasil, sem outra especificação, ou em caso de dúvida, consideram-se feitos à Igreja em geral, podendo o Sinodo dispor deles livremente.

Art. 39. — Os bens imóveis pertencentes à Igreja em geral e às suas instituições só podem ser alienados ou gravados com autorização da maioria dos

membros do Conselho Executivo.

Art. 40. — Os bens imóveis pertencentes a uma diocese ou instituição diocesana só podem ser alienados ou gravados com a autorização da respectiva autoridade eclesiástica, do Conselho Diocesano e do Conselho Executivo do Sinodo.

Art. 41. — Os bens imóveis pertencentes a uma paróquia, paróquia subvencionada, missão ou instituição paroquial só podem ser alienados ou gravados com autorização da respectiva autoridade eclesiástica e do Conselho Diocesano.

Art. 42. — A Igreja Episcopal do Brasil, suas dioceses, paróquias, paróquias subvencionadas, missões, instituições e empresas não podem ser responsabilizadas juridicamente umas pelas outras. Cada uma delas responde em juízo pelos próprios compromissos e exclusivamente com os bens registrados em seu nome distintivo particular.

#### CAPITULO XIV

##### Dos Cânones

Art. 43. — Tantos os Cânones Gerais da Igreja Episcopal do Brasil como os diocesanos são considerados complemento desta Constituição e devem com ela conformar-se.

Art. 44. — Os Cânones Gerais da Igreja Episcopal do Brasil só podem ser promulgados pelo Sinodo e não podem ser adotados na mesma sessão em que foram propostos.

Art. 45. — Os Cânones das dioceses são promulgados pelos seus respectivos concílios.

#### CAPITULO XV

##### Do Livro de Oração Comum e formas especiais de culto

Art. 46. — O Livro de Oração Comum, contendo a Administração dos Sacramentos e outros Ritos e Cerimônias da Igreja, de acordo com o Uso da Igreja Episcopal do Brasil, só pode ser estabelecido ou emendado pelo Sinodo desta Igreja e é usado em todas as dioceses da mesma.

Art. 47. — Nenhuma alteração do Livro de Oração Comum pode ser adotada, a menos que seja primeiro proposta numa reunião do Sinodo, encaminhada aos concílios das dioceses para divulgação e aprovada na reunião do Sinodo por 2/3 dos seus membros, em votação por ordens.

Art. 48. — Aos bispos é permitido elaborar ou autorizar formas especiais de culto para ocasiões não previstas no Livro de Oração Comum.

Parágrafo único — O Sinodo pode autorizar o uso, em caráter experimental, de formas modificadas de ofícios do Livro de Oração Comum, propostas pela Comissão de Liturgia, mediante o consentimento do bispo de cada diocese.

#### CAPITULO XVI

##### Das disposições Gerais

Art. 49. — A Igreja Episcopal do Brasil só poderá ser considerada extinta mediante declaração do Sinodo, aprovada por 2/3 dos seus membros, em votação por ordens.

Art. 50. — Na eventualidade da dissolução da Igreja Episcopal do Brasil, caberá ao Sinodo dar a destinação de seus patrimônio.

Art. 51. — Qualquer emenda a esta Constituição só se torna efetiva quando proposta e aceita em reunião do Sinodo, encaminhada aos concílios das dioceses para divulgação e aprovada na reunião seguinte do Sinodo por 2/3 dos seus membros, em votação por ordens.

#### CAPITULO XVI

##### Disposições transitórias

Art. 52. — As presentes emendas à Constituição, propostas ao Sinodo, na sua reunião extraordinária de 5, 6 e 7 de agosto de 1964, entrarão em vigor imediatamente após aprovada na reunião do Sinodo de 22, 23 e 24 de abril de 1965, por voto de 2/3 dos presentes nos termos do Artigo XII, Seção 3a. da Constituição vigente.

Art. 53. — Até a promulgação e registro da presente Constituição, a Igreja Episcopal do Brasil denominar-se-á Igreja Episcopal Brasileira, cuja responsabilidade jurídica ativa e passiva passará a ser exercida sob seu novo título.

Certificamos, que, com as emendas aprovadas pelo Sinodo da Igreja Episcopal Brasileira, na sua reunião de 22, 23 e 24 de abril de 1965, no Centro Diocesano, em Porto Alegre, esta Constituição, em sua forma presente, substitui a que fora anteriormente aprovada pelo mesmo Sinodo, em suas reuniões de 18 de abril de 1952 e 26, e 27 de março de 1954.

EGMONT M. KRISCHKE

Presidente

SYDNEY A. RUIZ

Secretário

(T. n. 23711 — Reg. n. 4536 — Dia: 28.08.75).

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta  
de Anúncios: Rua 13 de  
Maio n.º 280 - Conjunto 1

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

CÓPIA AUTÊNTICA

Ata de julgamento das propostas da Tomada de Preços n. 28/75, referente à Aquisição e Instalação de uma (1) balança semi-automática, de 60.000 Kg., para o Porto de Santarém, Estado do Pará.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará (CDP), a

comissão instituída pela Resolução n. 250 de 25 de julho de 1975, do Sr. Diretor-Presidente da CDP, composta pelos Engenheiros Antonio Alfredo Miranda Ferreira, Chefe da Seção de Manutenção; Orlando Iglesias Duarte Moreira, Chefe da Seção de Planejamento e Manoel Crispim Dias Junior, Chefe da Seção de Contrôlo, reuniu-se a fim de proceder ao julgamento das propostas da Tomada de Preços n. 28/75, referente à Aquisição e Instalação de uma (1) balança semi-automática de 60.000 Kg., para o Porto de Santarém, Estado do Pará. Compareceram e apresentaram propostas, as firmas conforme se discrimina abaixo:

FIRMAS	VALOR	PRAZO
		Total
Importadora de Ferragens S. A. ....	244.654,00	— 120 dias
Unimóveis Ltda. ....	399.870,00	— 150 dias
SAN-EI, Máquinas Ltda. ....	198.000,00	— 120 dias

A comissão examinando detalhadamente a documentação e as propostas apresentadas pelas firmas, verificou irregularidade em todas as firmas, em se tratando do cadastramento das mesmas no DNPVN, no que se refere ao item I — Habilitação, do Edital de licitação. Quanto as propostas, a de menor preço global foi a da firma SAN-EI, Máquinas Ltda., no valor de Cr\$ 198.000,00, com prazo total para o fornecimento e instalação do referido equipamento de 120 dias. Em face ao exposto acima, com referência à documentação, a comissão sugere, salvo melhor juízo de V. Sa., a anulação da referida licitação. E como nada mais havia a tratar foi encerrada a

reunião. E, para constar, eu, Jacylma de Jesus Coêlho de Freitas, lavrei a presente Ata que depois de lida vai assinada pela Comissão e por mim. As) ANTONIO ALFREDO MIRANDA FERREIRA; ORLANDO IGLESIAS DUARTE MOREIRA, EMANOEL CRISPIM DIAS JUNIOR E JACYLMA DE JESUS COELHO DE FREITAS.

Conferido por:

Emanoel Crispim Dias Junior

Está conforme o original

Em, 18 de agosto de 1975

Jacylma Freitas

Secretária da Comissão

(Ext. Reg. n. 4541—Dia—28.8.75)

### COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

LJF/RS

Belém, 21.08.1975

RESOLUÇÃO N. 278 — DE 21 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I — anular a Tomada de Preços n. 28/75, realizada em 14.08.75, destinada à aquisição e instalação de uma (1) balança semi-automática de 60.000 kgs., para o Porto de Santarém, em virtude de as licitantes estarem em desacordo com o Edital, no que se refere ao item I — Habilitação, do cadastramento das mesmas no DNPVN;

II — determinar a constituição de Comissão para a realização de nova Tomada de Preços;

III — cumpra-se e publique-se.

Eng. Luciano Pinto de Moraes

Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Respondendo pela Presidência

(Ext. Reg. n. 4540—Dia—28.8.75)

### Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N. 02/75

A Comissão de Licitações da Diretoria Regional do Pará, chama a atenção dos interessados para a Tomada de Preços n. 02/75 a ser realizada no dia 10 de setembro próximo, às 10:00 horas, para Serviços de Complementação de Adaptação da Agência Independência. lo-

calizada no Edifício Banna, neste Estado, sendo de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) a caução para garantia da proposta.

As firmas não inscritas que estiverem interessadas, deverão providenciar suas inscrições.

O Edital de Tomada de Preços, Planas, Especificações e quaisquer informações poderão ser obtidos na Seção Coordenadora de Obras (SECOB) no 4o. andar do Edifício-Sede, sito à Avenida Presidente Vargas n. 498.

Belém, 20 de agosto de 1975.

Assinatura ilegível

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. — Reg. n. 4534 — Dias 27 e 28.8.1975)

### IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/75

Cumprindo ordens do Senhor Diretor-Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Concorrência Pública para venda pelo melhor preço de (quinze) pedras em marmorite, tamanhos diversos apropriadas para balcões, 1 (um) fogão a gás no estado e 1 (um) liquidificador, inservíveis para o uso desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sito à Avenida Almirante Barroso n. 735 em 2 (duas) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar as pedras, o fogão e o liquidificador acima citados, diariamente das ... 07:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

c) A ordem de entrega dos citados será expedida pelo Gabinete do Diretor-Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, 13 de agosto de 1975.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretor-Presidente da I.O.E.  
(G. — Reg. n. 2574 — Dias: 14, 21  
e 28.08.1975).

**Instituto de Previdência e  
Assistência dos Servidores do  
Estado do Pará**

PORTARIA N. 121 — DE 19 DE  
AGOSTO DE 1975.

Designar o Dr. CARLOS ALBERTO  
MACHADO RUFINO, para integrar o  
Grupo de Trabalho de Programas e  
Obras.

PORTARIA N. 122 — DE 19 DE  
AGOSTO DE 1975.

Designar o Dr. FRANCISCO ANTONIO  
BONIFACIO GUZZO, para integrar  
o Grupo de Trabalho de Programas e  
Obras.

(Ext. Reg. n. 4532 — Dia: 28.08.75)

RESOLUÇÃO N. 109 — DE 19 DE  
AGOSTO DE 1975.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

Art. 1.º — Modificar os termos do artigo 3.º, da Resolução n. 107 de 22 de setembro de 1972, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3.º — O Grupo de Trabalho de Programas e Obras será constituído de 4 (quatro) membros, sendo três (3) preenchidos com os Diretores do Departamento do IPASEP, e um (1) membro do Conselho Previdenciário, que será o seu Presidente, designados pelo Presidente do mesmo Conselho Previdenciário”.

Art. 2.º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Presidente

(Ext. Reg. n. 4531 — Dia: 28.08.75).

**M. T. — Departamento Nacional  
de Estradas de Rodagem**

— NOTA OFICIAL —

O Engenheiro Chefe do 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DNER, torna público, para conhecimento geral, que todos os atos por si assinados, de acordo com a competência que lhe é deferida pelo Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento (Lei nº 5.108, de 21.09.66 e Decreto nº 62.127, de 16.01.68), e Decreto nº 62.384, de 11.03.68, suspendendo o direito de dirigir veículos automotores, de cidadãos que hajam cometido infrações de trânsito em rodovias federais, vêm sendo regularmente publicados no Diário Oficial do Estado.

Belém, 27 de agosto de 1975.

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

(Ext. — Reg. n. 4565 — Dia 28.08.75)

**SECRETARIA DE ESTADO DE**

**AGRICULTURA**

— EDITAL —

**COMPRA DE TERRAS**

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Arlindo Moreira Carmona, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de Terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57.º Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características: Fica situado na Zona Fisiográfica de Marabá; Micro-Região 19, parte de loteamento carente de denominação e ainda sem número específico; sua área é de 3.000HA 00A 00CA; Tem formato regular de um retângulo medindo 6.000 por 5.000 metros e, portanto, com perímetro de 22.000 metros; dista mais ou menos 110.000 metros da cidade sede do município no rumo 63.º 00' 00" NE; E 15.600 metros do rio Itacaiunas, na direção 00º 00' 00" N; Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto A — 05º42'36" S x 50º17'23" Wgr

Ponto B — 05º42'36" S x 50º13'49" Wgr

Ponto C — 05º45'20" S x 50º13'49" Wgr

Ponto D — 05º45'20" S x 50º17'23" Wgr

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 14 de janeiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo  
Resp. p|Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira  
Diretor da Divisão de Terras  
(T. n. 23714 — Reg. n. 4554 — Dia:  
28.08.75).

— EDITAL —

**COMPRA DE TERRAS**

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Manoel Mendes Santana, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6.º Termo e 6.º Município de São Felix do Xingu, com as seguintes características: Fica situada no Brasil Central, Zona Fisiográfica do Xingú, banhada por formadores do Córrego do Esqueleto (subfluente do alto rio Xingú pela margem direita), correspondendo a 300,00 alqueires do antigo lote n. 230 e a igual área do antigo lote n. 231, ambos do loteamento Liberdade; tem formato regular, de um retângulo cujo perímetro soma 22.000m. e dá área de 2.904HA 00A 00CA; Limita-se do lado A-B, com os lotes ns. 253 e 254 desse loteamento, do B-C, com parte do citado lote n. 231, do C-D, com os lotes ns. 226 e 227 do mesmo loteamento, do D-A, com parte interna do também citado lote n. 230; Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 08º39'45" S x 51º51'57" Wgr

Ponto B — 08º39'54" S x 51º49'33" Wgr

Ponto C — 08º43'19" S x 51º49'43" Wgr

Ponto D — 08º43'13" S x 51º52'04" Wgr

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 27 de dezembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo  
Resp. p|Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira  
Diretor da Divisão de Terras  
(T. n. 23714 — Reg. n. 4555 — Dia:  
28.08.75).

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA**

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO  
TRIBUTÁRIA  
EDITAL N. 03/75  
DFT / SEFA

O Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária, notifica pelo presente EDITAL, João Augusto de Silveira e Silva, ocupante do Cargo de

Fiscal de Rendas, lotado neste Departamento, matrícula n. 200.209, para no prazo de trinta (30) dias a partir da publicação deste, no Diário Oficial, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão de acordo com os artigos 186 Item II e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Departamento de Fiscalização Tributária, 21 de agosto de 1975.

**LUIZ DA COSTA LOPES**

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4547 — Dias; 28/08, 12 e 27/09/75).

## CONVÊNIO

Convênio que entre si fazem as Empresas Nucleares Brasileiras S/A e o Departamento Nacional da Produção Mineral para execução de trabalhos de levantamento de recursos naturais.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), as Empresas Nucleares Brasileiras Sociedade Anônima, neste instrumento denominada simplesmente NUCLEBRAS, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Paulo Nogueira Batista, e por seu Diretor Dr. John Milne Albuquerque Forman, e o Departamento Nacional da Produção Mineral, doravante neste instrumento denominado simplesmente DNPM, de acordo com os termos do item XVIII, art. 46, da Portaria n. 189, de 14.02.74, aqui representado pelo seu Diretor-Geral, Eng.º Acyr Ávila da Luz, presentes os signatários na SEDE DO DNPM, em Brasília, Distrito Federal, resolveram celebrar este Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

"CLAUSULA PRIMEIRA - do OBJETIVO

CONSTITUI OBJETIVO DESTES CONVÊNIO A EXECUÇÃO DE TRABALHO INTEGRADO POR PARTE DO DNPM E NUCLEBRAS NO PROJETO RADAM, VISANDO O LEVANTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DE INTERESSE NUCLEAR COM BASE NA:

a) reavaliação dos dados obtidos pelo RADAM;

b) seleção de áreas favoráveis a prospecção de minerais radioativos;

c) continuidade dos trabalhos nas áreas que forem consideradas de interesse pela NUCLEBRAS devido às indicações de presença de minerais radioativos durante a execução dos trabalhos do projeto RADAM.

## CLAUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

As obrigações dos órgãos convenientes se traduzem em:

1 — Do DNPM, através do Projeto RADAM.

a) Permitir aos técnicos da NUCLEBRAS, a participação nos trabalhos de campo dentro da programação do RADAM;

b) Permitir dentro de suas possibilidades, a utilização, pela NUCLEBRAS, e sem qualquer ônus para esta, da logística mantida na área de atuação do Projeto quando houverem pontos ligados aos interesses da NUCLEBRAS, sem prejuízo do cumprimento do cronograma de execução do RADAM;

c) Franquear à NUCLEBRAS, o livre acesso à sua documentação interna para consulta, doar aquelas permissíveis, bem como consentir a utilização das amostras coletadas, quando se fizer necessário, para fins de análises diversas;

d) Fornecer o apoio logístico à NUCLEBRAS, para trabalhos de campo fora da área em operação pelo Projeto;

e) Receber e treinar técnicos indicados pela NUCLEBRAS, abrangendo noções de sensoriamento remoto e técnicas de interpretação das imagens;

f) Prestar assessoramento, dentro de suas possibilidades e desde que solicitado, em assuntos pertinentes às atividades da NUCLEBRAS junto ao Projeto RADAM;

g) Fornecer transporte, alimentação e pousada nos acampamentos de operações do Projeto RADAM sem ônus para a NUCLEBRAS;

h) Consultar a NUCLEBRAS quanto à conveniência, forma e ocasião para divulgação de informações sobre indícios ou evidências de mineralizações radioativas identificadas no decorrer dos trabalhos do Projeto RADAM. A divulgação, se feita, obedecerá o estipulado na Cláusula Quarta do presente convênio.

2 — DA NUCLEBRAS:

a) Colocar à disposição do Projeto RADAM, dois (2) geólogos subordinados à programação da Divisão de Geologia deste Projeto;

b) Manter no Projeto RADAM dois (2) outros geólogos, sem subordinação técnica, como consultores especializados para darem execução aos objetivos do presente Convênio, conforme previsto na Cláusula Primeira;

c) Manter informado o Projeto RADAM do andamento das atividades previstas no presente Convênio, bem como de seus resultados;

d) Receber e treinar técnicos indicados pelo Projeto RADAM, abrangendo noções e técnicas de prospecção de mi-

nerais radioativos, aérea e terrestre;

e) Prestar assessoramento, dentro de suas possibilidades e desde que solicitado, em assuntos pertinentes às atividades do Projeto RADAM;

f) Custear todas as despesas da logística quando em atendimento ao disposto no parágrafo (d), item 1 da cláusula segunda;

g) Fornecer transporte, alimentação e pousada nos acampamentos de operações da NUCLEBRAS sem ônus para o Projeto RADAM;

h) Promover e custear as análises necessárias à consecução dos objetivos do presente Convênio, em conformidade aos seus interesses;

i) Ao divulgar informações, dados ou resultados de trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio, fazer sempre referência aos trabalhos realizados pelo Projeto RADAM.

## CLAUSULA TERCEIRA — DA COORDENAÇÃO

Ficam designados como órgãos coordenadores das medidas necessárias ao cumprimento deste Convênio a DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS DA NUCLEBRAS e a SECRETARIA EXECUTIVA DO PROJETO RADAM, pelo DNPM.

## CLAUSULA QUARTA — DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS

Os dados obtidos em consequência do presente Convênio, terão o seguinte tratamento:

a) os dados conjuntos referentes e concernentes a minerais radioativos são de uso exclusivo da NUCLEBRAS;

b) os dados conjuntos referentes à descoberta de indícios de mineralizações de minerais não radioativos são de uso exclusivo do DNPM.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após prévia autorização, por escrito, das partes, quaisquer dados referentes aos trabalhos conjuntos do item "a", poderão ser fornecidos a terceiros e/ou divulgados

## CLAUSULA QUINTA —

Em tempo algum, e sob qualquer circunstância os técnicos de cada uma das partes convenientes terão vínculo empregatício com a outra parte.

## CLAUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entra em vigor na data da assinatura deste termo, e seu encerramento coincidirá com o término da execução dos trabalhos do Projeto RADAM.

**CLAUSULA SÉTIMA — DA  
ÁREA ABRANGIDA**

A área abrangida pelo presente Convênio é a área coberta ou a ser coberta pelos trabalhos do Projeto RADAM.

**CLAUSULA OITAVA — DA RESCISÃO,  
MODIFICAÇÃO**

Este convênio poderá, mediante consentimento dos convenientes, ser modificado para outros objetivos além do presente, através de Termo Aditivo ou rescindido, automaticamente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições e/ou pela superveniência de norma legal ou condições operacionais que o torne material ou formalmente impraticável.

**CLAUSULA NONA — DOS RECURSOS**

As despesas com a execução do presente Convênio serão atendidas da seguinte forma:

I — Pelo DNPM, através do Projeto RADAM à conta dos recursos provenientes do Projeto 1195 — Levantamento Radargramétrico da Amazônia;

II — Pela NUCLEBRÁS, à conta dos recursos do artigo 24 da Lei 6189/74.

**CLAUSULA DÉCIMA — DO FORO**

Reservados os privilégios legais, fica eleito o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio ou de sua interpretação.

E por estarem justas e acordadas assinam o presente Convênio em duas (2) vias e na presença das testemunhas abaixo:

Brasília, D. F., 24 de junho de 1975.  
Dr. PAULO NOGUEIRA BATISTA  
Presidente da NUCLEBRÁS  
JOHN MILNE DE ALBUQUERQUE  
FORMAN — Diretor de Recursos  
Minais da NUCLEBRÁS  
Dr. ACYR ÁVILA DA LUZ  
Diretor-Geral do DNPM

Testemunhas:

Assinatura ilegível  
José Belfort S. Bastos  
(Ext. — Reg. n. 4557 — Dia 28.8.75)

**TERMO DE CONVÊNIO**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO DO PÃO DE SANTO ANTONIO, COMO ABAIXO SE DECLARA:**

O Governo do Estado do Pará e a Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio, representados pelo Dr. Clóvis de Almeida Mácola, Secretário de Es-

tado da Fazenda, em virtude da delegação de poderes concedida através da Portaria Governamental n. 3086 de 26 de junho de 1975, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.054 de 01 de junho de 1975 e por Angela Maria Cerqueira, primeiro Procurador, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio, assinam o presente Convênio, para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1975, como auxílio à referida Associação, conforme Plano de Aplicação anexo, sendo o mesmo regido pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — O Governo do Estado entregará à Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio a quantia de Cr\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte cruzeiros), proveniente dos recursos orçamentários do Estado, custo total deste Convênio, como auxílio à referida Associação.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — A Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio obriga-se a empregar os recursos deste Convênio, de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação passar a integrá-lo, rubricado conjuntamente, pelas partes convenientes.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — A despesa a que se refere a Cláusula Primeira ocorrerá através dos recursos orçamentários do Estado, assim discriminados: Atividades — 17.00.15814862.047 — Atividades Assistenciais a cargo de Instituições Privadas — 3.2.1.5 — Instituições Privadas.

**CLAUSULA QUARTA:** — A importância convencionada será liberada à Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio, em parcelas mensais de Cr\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta cruzeiros), de acordo com a disponibilidade do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses.

**CLAUSULA QUINTA:** — A Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado de conformidade com as disposições legais vigentes.

**CLAUSULA SEXTA:** — Este Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado da Fazenda, às págs. 7 e 8 poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, por parte da Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio, ou ainda, por impossibilidade do seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando desde logo escolhido o foro de Belém,

para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste acordo.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — O prazo para a aplicação dos recursos a que se refere este Convênio será até 31 de dezembro de 1975, podendo o presente Convênio ser alterado ou renovado observadas as formalidades legais mediante a assinatura de termos aditivos a este Convênio.

E por estarem justos e convencionados, assinam o presente Convênio em seis (6) vias de igual teor e forma, em presença de duas (2) testemunhas, a tudo presentes.

Belém,  
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA,  
Secretário de Estado da Fazenda  
ANGELA MARIA CERQUEIRA  
Procurador

Testemunhas:  
Assinatura ilegível  
Thena Gaspar Silva  
(Ext. — Reg. n. 4543 — Dia 28.8.75)

**TERMO DE CONVÊNIO**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E A CASA DO PARÁ, COMO ABAIXO SE DECLARA:**

O Governo do Estado do Pará e a Casa do Pará, representados pelo Dr. Clóvis de Almeida Mácola, Secretário de Estado da Fazenda, em virtude da delegação de poderes concedida através da Portaria Governamental n. 3086 de 26 de junho de 1975, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.054 de 01 de julho de 1975 e pelo Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, Procurador, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Casa do Pará, assinam o presente Convênio, para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1975, como auxílio à referida Instituição, conforme Plano de Aplicação anexo, sendo o mesmo regido pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — O Governo do Estado entregará à Casa do Pará a quantia de Cr\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta cruzeiros), proveniente dos recursos orçamentários do Estado, custo total deste Convênio, como auxílio à referida Instituição.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — A Casa do Pará obriga-se a empregar os recursos deste Convênio, de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação passar a integrá-lo, rubricado conjuntamente, pelas partes convenientes.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — A despesa a que se refere a Cláusula Pri-

meira ocorrerá através dos recursos orçamentários do Estado, assim discriminados: Atividades — 17.00.15814862.047 Atividades Assistenciais a cargo de Instituições Privadas — 3.2.1.5 — Instituições Privadas.

**CLAUSULA QUARTA:** — A importância convencionada será liberada à Casa do Pará em parcelas mensais de Cr\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), de acordo com a disponibilidade financeira do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses.

**CLAUSULA QUINTA:** — A Casa do Pará prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado de conformidade com as disposições legais vigentes.

**CLAUSULA SEXTA:** — Este Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado da Fazenda, às págs. 3 e 4, poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Casa do Pará, ou ainda, por impossibilidade do seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando desde logo escolhido o foro de Belém, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste acordo.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — O prazo para a aplicação dos recursos a que se refere este Convênio será até 31 de dezembro de 1975, podendo o presente Convênio ser alterado ou renovado, observadas as formalidades legais, mediante a assinatura de termos aditivos a este Convênio.

E por estarem justos e convencidos, assinam o presente Convênio em cinco (5) vias de igual teor e forma em presença de duas (2) testemunhas, a tudo presente.

Belém, 14 de agosto de 1975

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
Dr. ALDEBARO CAVALHEIRO DE  
MACELO KLAUSAU — Procurador  
da Casa do Pará

Testemunhas:

Assinatura ilegível  
Eliane Gaspar Silva

(Ert. — Reg. n. 4544 — Dia 23.8.75)

### TERMO DE CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO BERÇO DE BELÉM, COMO ABAIXO SE DECLARA:**

O Governo do Estado do Pará e a Associação Berço de Belém, representados pelos Dr. Clóvis de Almeida Mácola, Secretário de Estado da Fazenda, em virtude da delegação de poderes concedido

através da Portaria Governamental n. 3086 de 26 de junho de 1975, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.054 de 01 de julho de 1975, e por Helga Schumann, Presidente, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Associação Berço de Belém, assinam o presente Convênio, para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1975, como auxílio à referida Associação, conforme Plano de Aplicação anexo, sendo o mesmo regido pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — O Governo do Estado entregará à Associação Berço de Belém, a quantia de Cr\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos cruzeiros), proveniente dos recursos orçamentários do Estado, como total deste Convênio, como auxílio à referida Associação.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — A Associação Berço de Belém, obriga-se a empregar os recursos deste Convênio, de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação passar a integrá-lo rubricado conjuntamente, pelas partes convencionadas.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — A despesa a que se refere a Cláusula Primeira ocorrerá através dos recursos orçamentários do Estado, assim discriminados: Atividades — 17.00.15814862.047 — Atividades Assistenciais a cargo de Instituições Privadas — 3.2.1.5 — Instituições Privadas.

**CLAUSULA QUARTA:** — A importância convencionada será liberada à Associação Berço de Belém, em parcelas mensais de Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com a disponibilidade do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses.

**CLAUSULA QUINTA:** — A Associação Berço de Belém prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado de conformidade com as disposições legais vigentes.

**CLAUSULA SEXTA:** — Este Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado da Fazenda, à pág.

... poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, por parte da Associação Berço de Belém, ou ainda, por impossibilidade do seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros ficando desde logo escolhido o Foro de Belém, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste acordo.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — O prazo para a aplicação dos recursos a que se refere este Convênio será até 31 de dezembro de 1975, podendo o presente Convênio ser alterado ou renovado observadas as formalidades legais mediante a assinatura de termos aditivos a este Convênio.

E por estarem justos e convencidos, assinam o presente Convênio em seis (6) vias de igual teor e forma, em presença de duas (2) testemunhas, a tudo presente.

Belém, 21 de agosto de 1975.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
HEILGA SCHUMANN

Presidente

Testemunhas:

Assinatura ilegível

Eliane Silva

(Ert. — Reg. n. 4544 — Dia 23.8.75)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

LEI N. 1.359/75, DE 14 DE AGOSTO DE 1975

Art. 1.º — O Prefeito Municipal de TUCURUI, Estado do Pará, a conceder à COSANPA a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e os de esgotos sanitários do Município, dispõe sobre a criação do Serviço Autônomo de Água e Esgotos — SAAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tucuruí, estatui e emendou a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Prefeito Municipal de Tucuruí, autorizando a outorgar, com exclusividade, mediante contrato à Companhia de Saneamento do Estado do Pará — COSANPA, sociedade por ações criada pela Lei Estadual n. 4.336, de 21 de dezembro de 1970, concessão para execução e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e os de esgotos sanitários do Município de Tucuruí.

Art. 2.º — A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, findo o qual os bens e instalações que, no momento, existirem em função dos serviços concedidos, reverterão ao Município.

Art. 3.º — A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas, devendo entrar com o respectivo pedido até seis (6) meses antes de findar o prazo de vigência, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência de renovação.

Art. 4.º — A concessionária gozará de isenção dos tributos municipais durante o período de concessão.

Art. 5.º — A concessionária fica assegurado o direito de promover desapropriações por utilidade pública, na forma da lei, bem como estabelecer servidões necessárias à execução de seus serviços.

Parágrafo Único — O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação da concessionária, declarará previamente, através de Decreto, a utilidade pública e a servidão de bens ou direitos necessários à execução e expansão dos seus serviços no Município.

Art. 6.º — Competirá à concessionária fixar tarifas referentes aos serviços concedidos, bem como proceder a reajustes periódicos, de modo a atender a cobertura dos investimentos, dos custos operacionais, de manutenção e de expansão dos serviços e a assegurar o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços explorados nos termos do Plano Nacional de Saneamento — PLANASA.

Parágrafo Único — Fica assegurado à concessionária o direito de sustar o fornecimento de água aos usuários, em débito.

Art. 7.º — Fica a COSANPA, a quem cabe, por força da Lei Estadual n. 4.336, de 21 de dezembro de 1970, o planejamento, a execução e a operação dos serviços públicos de saneamento básico em todo o território do Estado do Pará, compreendendo a captação, tratamento e distribuição de água e a coleta, tratamento e disposição final de esgotos, autorizada a utilizar os terrenos de domínio público municipal e a estabelecer servidões nas estradas, caminhos e demais logradouros públicos, com sujeição aos regulamentos administrativos.

Art. 8.º — Sempre que a alteração ou remanejamento da rede de água e esgotos for realizada por solicitação da Pre-

feitura Municipal esta fornecerá, à COSANPA, adiantadamente, os recursos necessários a tais alterações.

Art. 9.º — A concessionária poderá, independente de licença prévia, fazer obras e instalações nas vias, logradouros e em terrenos do domínio do município, necessários à execução dos seus serviços, inclusive os de melhoria e ampliação dos sistemas, observadas, porém, as posturas vigentes.

Art. 10 — Ao final do prazo contratual, estipulado para a concessão, ou de eventual prorrogação, os bens e instalações vinculados aos serviços concedidos reverterão ao Poder Concedente mediante indenização dos investimentos. A indenização do investimento se fará pelo custo histórico, observadas as correções monetárias feitas na forma da legislação em vigor e deduzida a depreciação.

Parágrafo Único — Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no Contrato de Concessão cláusula pela qual o Concedente se obriga, no caso de rescisão, qualquer que seja a sua causa, antes do decurso do prazo da concessão ou na vigência de eventual prorrogação, a assumir os compromissos financeiros da concessionária perante instituições de crédito vinculadas ao Plano Nacional de Saneamento e relativos aos serviços concedidos, subrogando-se em todas as suas obrigações, independentemente da indenização de que trata este artigo.

Art. 11 — O Município poderá participar do Capital Social da concessionária integralizando as ações que adquirir com dinheiro ou bens.

Parágrafo 1.º — O patrimônio a ser transferido compreenderá as instalações de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, e os siste-

mas de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos, bem como áreas imobiliárias a eles destinadas, assim como os direitos e obrigações a eles correspondentes.

Parágrafo 2.º — Os bens referidos no parágrafo anterior serão avaliados de conformidade com o Decreto-Lei Federal número 2627/40.

Art. 12 — Os funcionários municipais lotados no Serviço Autônomo, sujeitos a regime estatutário, poderão ser colocados à disposição da COSANPA, mediante solicitação, por escrito, da empresa.

Art. 13 — Até que se concretize a conferência de bens a que se refere o parágrafo 1.º do artigo 11 desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a entregar, à COSANPA, a administração dos bens municipais vinculados aos serviços de água e esgotos, do Município.

Art. 14 — Fica extinto o Serviço Autônomo de Água e Esgotos — SAAE, criado nos termos da Lei 751, de 25 de julho de 1971.

Parágrafo Único — A liquidação do SAAE será processada na forma por que dispuser o Poder Executivo através de Decreto que disporá necessariamente sobre a destinação dos bens e serviços da extinta autarquia bem como o exercício dos seus direitos e do implemento de suas obrigações.

Art. 15 — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucuruí, em 14 de agosto de 1975

a) Manoel Carlos da Silva

Prefeito Municipal

a) Dilma Maria Nascimento de Oliveira

Secretária Municipal

(Ext. Reg. n. 4562—Dia—28.8.75)

# Tribunal Eleitoral

Presidente : ANTONIO KOURY

Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA N. 192

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

Assegurar à servidora Cristina Macedo Asséf, ocupante efetiva do cargo de Agente de Portaria classe B, do Quadro de Pessoal Permanente deste T. R., no qual foi reclassificado o cargo de Servente PJ-14 de que era titular, a título de VANTAGEM PESSOAL, na forma estabelecida pelo art. 4.º da Lei n. 6082,

de 10.7.74, combinado com o art. 4.º e seus parágrafos, da Lei Complementar n. 10, de 6.5.1971, a partir de março do corrente ano, a importância de Cr\$ 67,50 (sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Presidente do T.R.T., do Pará, em 07 de agosto de 1975.

ANTONIO KOURY — Presidente  
(G. — Reg. n. 2571)

### EDITAL N. 87

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84, da Resolução n. 9.252, do

Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório Municipal de Afuá e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

Diretório — Bivar dos Santos, Júlio Almeida de Medeiros, Ella dos Anjos Barbosa, Neide Pimenta Quintas, Daniel Gonçalves Quintas, Edivaldo dos Santos, José Leitão Coelho; Francisco Neves de Oliveira, Raimunda dos Santos Nascimento, Manoel Nogueira de Melo, Maria das Graças Saraiva de



Melo, Moisés da Silva Souza, João Almeida do Nascimento.

Suplentes — Marcelino Moraes de Oliveira, Alcebiades Rodrigues de Souza, Aldério dos Santos Ferreira, Nazildo Barbosa de Souza.

Delegado à Convenção Regional — Raimundo Pinheiro Leal.

Suplente de Delegado — Edilson Leitão Coelho

Comissão Executiva :

Presidente — Bivar Santos

Vice-Presidente — Júlio Almeida de Medeiros

Secretário — Elia dos Anjos Barbosa

Tesoureiro — Neide Pimenta Quintas

Suplentes da Comissão Executiva — Daniel Gonçalves Quintas, Edivaldo dos Santos, José Leitão Coelho, Francisco Neves de Oliveira, Raimundo dos Santos Nascimento, Manoel Nogueira de Melo, Maria das Graças Saraiva de Melo, Moisés da Silva e Souza, João Almeida do Nascimento.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David

Secretário do T. R. E.

(G. — Reg. n. 2703)

EDITAL N. 88

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84, da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório Municipal de Curucá e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes :

Diretório — Raimundo Pibrack Pinheiro, Bruno de Souza Lima Filho, Osvaldo Cabral de Souza, Osvaldo de Costa Cabral, Antonio do Rosário Saraiva, Manoel Barbosa de Souza, Emiliiano Gomes Favacho, Alexandre do Rosário Saraiva, Raimundo Duarte das Neves, Manoel de Brito Cordovil, Izabel Nascimento de Melo, Nehemias Guedes Valentim, Maria Ladi Vilhena Pinto, Maria das Graças Nunes Pinheiro, Izabel Pinto Vilhena, Emídio Ferreira de Alencar, Leonidas da Silva Modesto, Antonio Aires Pereira, Alexandre da Rocha Modesto, Maria do Carmo B. Gonçalves, Jorge Baltazar Monteiro.

Suplentes — Oscar Tibúrcio de Almeida, Teodomiro Saraiva Pinto, Coraci Lima Magalhães, Cacio Chagas do Espírito Santo, Miguel Farias da Paixão, Raimundo Lourenço Vale, Raimundo da Silva Neves.

Para Delegado à Convenção Regional — Osvaldo Cabral de Souza

Suplente de Delegado — Leonidas da Silva Modesto

Comissão Executiva :

Presidente — Raimundo Pibrack Pinheiro

Vice-Presidente — Emiliiano Gomes Favacho

Secretário — Antonio do Rosário Saraiva

Tesoureiro — Alexandre da Rocha Modesto

Suplentes da Comissão Executiva — Antonio Aires Pereira, Nehemias Guedes Valentim, Manoel de Brito Cordovil, Osvaldo Cabral de Souza, Maria das Graças Nunes Pinheiro.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David

Secretário do T. R. E.

(G. — Reg. n. 2703)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA ELEITORAL

EDITAL N. 246/75

Pedidos de Transferências

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores, Teodoro Costa Negrão, portador do título eleitoral n. 4.810, da 10a. Zona de Muaná — Pará; Roberto Lopes Veloso, portador do título eleitoral n. 3.345, da 4a. Zona de São Francisco do Pará, solicitaram transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral vigente.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2501)

EDITAL N. 255/75

Pedido de Transferência

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que a eleitora Lindiomar Gualdez Ferreira, portadora do título ..... n. 32.205, da 13a. Zona de Bragança — Pará, solicitou a transferência de seu título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 4 (quatro) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2502)

EDITAL N. 256/75

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados :

Maria Soares de Souza, inscrita sob o n. 17.607, lotada na 52a. Seção,

Maria de Lourdes Alves de Souza, inscrita sob o n. 65.730, lotada na 137a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 4 (quatro) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2502)

EDITAL N. 257/75

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados :

Maria de Lourdes Alves de Souza, inscrita sob o n. 4.751, lotada na 3a. Seção;

Amintas Macedo Carrera, inscrito sob o n. 43.302, lotado na 8a. Seção; Araci da Silva Alcântara, inscrita sob o n. 36.299, lotada na 101a. Seção;

Raimundo Pereira Cavalcante, inscrito sob o n. 14.318, lotado na 69a. Seção;

Ninzomar Silveira dos Santos, inscrita sob o n. 42.430, lotada na 2a. Seção;

Luiz Carlos da Silva Duarte, inscrito sob o n. 87.845, lotado na 192a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 5 (cinco) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2513)

#### EDITAL N. 258/75

##### Pedidos de Transferências

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Eufânio Silva, portador do título n. 31.957, da 13a. Zona de Prazeres — Pará; Maria Paula Ferreira de Araújo, portadora do título n. 29.372, da 25a. Zona de Capanema — Pará e Raimundo Correa Pantoja, portador do título n. 38.433, da 30a. Zona de Barcarena — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 4 (quatro) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2513)

#### EDITAL N. 259/75

##### Pedidos de Transferências

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Ambrozina Santos, portadora do título n. 16.863, da 20a. Zona de Santarém — Pará; Carlos Augusto de Andrade Pontes, portador do título n. 10.775 da 2a. Zona de Macapá — Ter. Federal do Amapá; Francisca de Souza Fortunato, portadora do título n. 127.720, da 13a. Zona da Guanabara; Janete Fagundes Macedo, portadora do título n. 412.817, da 6a. Zona de Vila Prudente — São Paulo; e Ormindá da Silva Campinas, portadora do título n. 206, da 34a. Zona de

Itabuna — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 5 (cinco) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2559)

#### EDITAL N. 260/75

##### Pedidos de Transferências

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: — Orlando de Amorim, portador do título n. 51.282, da 25a. Zona de Capanema — Pará; Jussara da Silveira Derentii, portador do título n. 147.208-A, da 1a. Zona de P. Alegre — Rio G. do Sul; Raimundo Biratan Garcia Gonçalves, portador do título n. 6.306, da 36a. Zona de Santo Izabel do Pará; e Luiz Bezerra Cavalcante, portador do título n. .... da 22a. Zona de Arapiraca — Alagoas, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 6 (seis) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2560)

#### EDITAL N. 261/75

##### Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

José Leão Meguy, inscrito sob o n. 5.345, lotado na 17a. Secção;

Maria Nazaré Araújo Ferreira, inscrita sob o n. 60.643, lotada na 130a. Secção;

Carlos Fernando da Silva Araújo,

inscrito sob o n. 77.219, lotado na 169a. Secção;

Sostenens Ribeiro de Oliveira, inscrito sob o n. 52.515, lotado na 8a. Secção;

Jorge Edson Miranda Lopes, inscrito sob o n. 44.182, lotado na 110a. Secção;

Antonio Farias Cância, inscrito sob o n. 54.975, lotado na 117a. Secção;

Joana D'Arc Pereira, inscrita sob o n. 39.520, lotada na 103a. Secção;

Célia Maria Abreu Pereira, inscrita sob o n. 51.911, lotada na 47a. Secção;

Roberto Augusto Pereira Freitas, inscrito sob o n. 76.646, lotado na 164a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2560)

#### EDITAL N. 262/75

##### Pedidos de Transferências

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Maria Madalena Caranés Coelho, portador do título n. 14.282, da 33a. Zona de Nova Timboteua — Pará e João do Nascimento, portador do título eleitoral n. 6.063, da 3a. Zona de Soure — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2572)

#### EDITAL N. 263/75

##### Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU, os pe-

didos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Almerinda Gomes Barbosa, inscrita sob o n. 24.600, lotada na 65a. Secção;

Raimundo Conde Santiago, inscrito sob o n. 12.667, lotado na 33a. Secção;

Oscar Raiol de Albuquerque, inscrito sob o n. 96.621, lotado na 209a. Secção;

Edilson Rodrigues de Barros, inscrito sob o n. 18.234, lotado na 48a. Secção;

Marilene Coelho Caldas, inscrita sob o n. 92.493, lotada na 200a. Secção;

Francisco de Assis Souza, inscrito sob o n. 11.185, lotado na 32a. Secção;

José de Sousa Lima, inscrito sob o n. 38.241, lotado na 99a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 8 (oito) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2572)

#### EDITAL N. 264/75

##### Pedidos de Transferência

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Maria Suely Arouch Ferreira, portadora do título n. 4.440, da 36a. Zona, de Santa Izabel do Pará; Francisco Laurindo de Sousa, portador do título n. .... da 1a. Zona de Santo Amaro — São Paulo; Pericles Angeolino Azevedo de Araújo, portador do título n. 356, da 17a. Zona de Chaves — Pará; Olival Oliveira de Silva, portador do título n. 15.211, da 2a. Zona de Macapá — Ter. Federal do Amapá; Waldomiro Paz do Nascimento, portador do título n. 29.444, da 20a. Zona de Santarém — Pará, solicitaram a transferência de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 8 (oito) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

#### EDITAL N. 265/75

##### Pedidos de 2a. Via

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU, os pedidos de 2a. Via de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria Conceição de Fátima Chiarachar, inscrita sob o n. 54.738, lotada na 118a. Secção;

Lidia Souza, inscrita sob o n. .... 24.422, lotada na 41a. Secção;

Clotilde Maria Frazão Pereira, inscrita sob o n. 42.122, lotada na 95a. Secção;

André Proença do Amaral, inscrito sob o n. 87.422, lotado na 189a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2593)

#### EDITAL N. 266/75

##### Pedidos de 2a. Via

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU, os pedidos de 2a. Via de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria Santina da Fonseca Rodrigues, inscrita sob o n. 5.706, lotada na 9a. Secção;

Miguel Alves do Nascimento, inscrito sob o n. 67.034, lotado na 142a. Secção;

Francisca Lima Pessoa, inscrita sob o n. 7.212, lotada na 25a. Secção;

Gilberto de Almeida Correa, inscrito sob o n. 72.227, lotado na 159. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2592)

#### EDITAL N. 267/75

##### Pedidos de Transferência

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Mario Augusto Cecílio, portador do título e eleitoral da 258a. Zona de Sete Lagoas — M. Gerais; Flaviana da Costa Mendes, portadora do título eleitoral n. 190, da 11a. Zona de Chaves — Pará; Eros Rodrigues Souza, portador do título eleitoral n. 475.820, da 1a. Zona de São Paulo — São Paulo, solicitaram a transferência de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2592)

#### EDITAL N. 268/75

##### Pedidos de 2a. Via

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU, os pedidos de 2a. Via de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Américo Pereira Martins, inscrito sob o n. 22.086, lotado na 56a. Secção;

Antonio Carlos Costa Gatinho, inscrito sob o n. 64.040, lotado na 137a. Secção;

João Samuel Queiroz de Vilhena, inscrito sob o n. 97.921, lotado na 3a. Secção;

João Augusto da Fonseca Neno, inscrito sob o n. 69.219, lotado na 138a. Secção;

Ivanildo Cardoso Nascimento, inscrito sob o n. 90.341, lotado na 203a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

## EDITAL N. 269/75

## Pedidos de Transferência

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: João de Souza Monteiro, portador do título eleitoral n. 29.256, da 20a. Zona de Santarém — Pará; Emmanoel Lopes Bandeira, portador do título n. .... da 3a. Zona do Rio de Janeiro; Dulbiratan Pereira de Freitas, portador do título n. 23.021, da 13a. Zona de Bragança — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2594)

## EDITAL N. 270/75

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que DEFERIU os pedidos de inscrição eleitoral das pessoas abaixo mencionadas:

Dilma Santa Rosa Ramos, José Carlos Brasil Dantas, Ruth Helena Mesquita Fernandes, Cristovão Santos Aguiar, Vera Lúcia da Costa Barroso, Simão Campos de Oliveira, Enilda de Souza Machado, Angela Maria Nascimento Mesquita, Eliane Maria de Lima, Mário Sérgio Oliveira de Souza, Maria José Batista da Silva, Maria Assunção Ferreira Rodrigues, Ary da Silva Martins, Maria Roselita Monteiro, Ruth de Fátima Rendeiro Palheta, Manoel da Silva Filho, Maria do Carmo Pinheiro Monteiro, Rosa Maria Araújo Brito, Maria de Lourdes da Conceição Gomes, Maria de Fátima Santos, Luiz Gonzaga Torres Simões, Maria de Nazaré Paula Lima, José Otacilio Mourão Paredes, Cecília Machado Marques, Milton José Soares Ribeiro, Maria Iolanda Chene Cardoso, Sérgio Sidnei Oliveira de Vasconcelos, Ruth Cunha Macedo, Vera Lúcia Arraes Farias, Rosivaldo Nascimento Rodrigues, Mário Luiz da Costa Pimenta, Odete Aguiar de Souza, Aldenor Santos da Silva, Edval Rodrigues Bar-

bosa, José Jorge Benassuly, Maria de Nazaré dos Santos Miranda, Sandoval Galvão Salgado, João Batista Nascimento, Antonio Xavier Pantoja, Gabriel Melo Silva, Francisco José Costa e Silva, Miracelma Maria Sousa Castro, Alcides Fernando Kuffner, Nair Medeiros da Silva, Cristovan Cunha de Araújo, Pedro Ribeiro Soares, Raimundo Alves de Lima, Manoel dos Anjos de Souza Costa, Manoel Florêncio Moraes Soeiro, Ailton Calisto Cartagenes Cunha, Maria do Socorro Braga Ferreira, Almir Chaves de Aguiar, Maria Marta Cordeiro de Souza, Manoel da Costa Brito Maria Luiza Fernandes Bentes, Sérgio Augusto Alves do Nascimento, Adolfo Paulo Pena Pimentel, Durval Sarmento Antonio, Edimar de Lima Silva, Marlúcia da Silva Gonçalves, Alberto Antonio Espindola Abdon, Djalma Costa de Souza, Tereza Conceição Coelho dos Santos, Ana Maria Souza Ferreira, Alfredo Sambley do Nascimento, Raimundo Nonato Mendonça Lima, Gilberto Pinto Reis, Antonio Xavier Correa dos Santos, Jorge Rosa de Lima, Márcio José Ferreira da Silva, José Maria Azevedo Saldanha, Raimundo Nonato de Moraes Leray, Dione Maria Silva da Costa, Maria do Socorro Sena do Nascimento, Nilcy da Silva Costa, Tereza Nascimento de Nazaré, Maria Emilia Goes da Silva, Antonio Valdemar da Silva Lima, Inácio da Cunha Ribeiro, José Maria Trindade Vilela, Carlos Alberto Alves Ferreira, Maria Simone Sarquis, Ivani de Souza Silva, Caudionor dos Reis Sodré, Rosângela Maria Gavinho de Albuquerque, Ladislau Almeida dos Reis, Fabiano Antonio Siqueira Bastos, Jorge Luiz Peréa Freitas, Edilton Celso Brito Loureiro, João de Oliveira Ferreira, Cristovão Morelly Kancyoshi Hashiguti de Freitas, Romualda Nazaré Pereira, Ana Maria Soeiro da Silva, Delma Santa Rosa Ramos, João Gabriel Barbosa da Silva, José Carvalho de Brito, Alan Leite Barbosa dos Santos, Carlos Alberto Rodrigues de Souza, Waldir Freire Cardoso, Adelaide Sueli Silva da Costa, José de Ribamar Aragão Oliveira, Jorge Milton da Costa Lima, Januária da Silva Lima, Pedro Costa Pantoja, Maria Goreth Figueiredo da Piedade, Jaime Luis da Silva, Maria de Nazaré da Silva Ribeiro, Diana Lima Sales, Lullian Nazaré Holanda de Oliveira, Paulo José Moraes dos Santos, João Sérgio Caribé, Maria Célia Rodrigues Santana, João Fernandes da Silva Filho, Ana Maria Ribeiro Cardoso, Raimunda Nonata Campos dos Santos, Vânia Helena da Silva Nogueira, Vera Lúcia Raiol Ferreira, Maria das Graças de Carvalho, Ofir Maria da Silva Moraes, João Nazareno Vaz Diniz, Helena Teixeira Monteiro, Maria do Espírito Santo Barbosa, Regina Helena da Cruz Costa, Edna Izabel Nunes, Ulisses Guerra Soares, Beatriz de Souza Garcia, Sérgio da Silva Trindade, Joaquim Rodrigues de Amorim, Jacineide Reis Sousa, Consuelo Ruiz Lyra, Francisco Soares da Silva, Norma Suelly Vinhas Costa, Raimundo Ananiás do Carmo de Souza, Santana Maria dos Santos, Sônia Maria de Aviz, Edna Lúcia dos Santos, Maria José França de Carvalho, Antonina Soeiro dos Santos, Manoel Camilo Damasceno Belém, Sandra Santos Torres, Maria do Carmo Sales Silva, Maria Marilene da Silva Modesto, Sonia Maria Silva, Emilia Franco Ferreira, Reginaldo Ribeiro da Silva, Raimundo Reginaldo Silva dos Reis, Marivaldo de Jesus Carvalho de Moura, Victor Alves de Menezes Neto, Gemor Spares Miranda, Clodomir Nicodemos Santos, Antonio Santana Chaves, Adelson Carlos de Oliveira Raiol, Terezinha Muniz do Vale, Laurilda Maria Rocha Raiol, Mariano Fonseca da Rosa, Graça de Maria Nascimento Cadete, Hillário de Souza Ferreira, Paulo Sérgio da Silva Penha, Eunice Matos da Silva, João Climaco Bentes, Elza Maria Silva de Sena, Denis Costa de Oliveira, Pedro Seabra da Silva, Maria José de Souza Raiol, Jorge de Souza Marinho, Maria da Silva Cruz, Raimunda Alves de Lima, Onei Ferreira Viana, José de Oliveira da Vera Cruz, Nelma de Deus David Silva, Albanize Alves Fernandes, Valdo Alcântara Gomes, Antonio José Araújo Cardoso, Valdelirio Santos da Conceição, João Roberto de Matos Diniz, Maria Rosalina Santana Protásio, Maria de Fátima Gomes da Silva, Maria do Socorro Alves de Moraes, Maria de Fátima Auxiliadora Tavares, Jodemir Santos Costa, Benigna Ferreira do Nascimento, Maria Cecília Wanzeler Pinheiro, Antonio Cláudio de Oliveira Bezerra, Raimundo Nonato Mendes de Franca, João de Deus Monteiro Lopes, Rosila Barbosa da Cunha, Raimundo Nonato Trindade, Ivonete Fernandes Brito, Wilmar Wanderley Coelho, Rivaldo Andrade de Almeida, Raimunda das Neves Oliveira, Valter Fernandes Leite Sobrinho, Dilson Dias Teixeira, Maria Amélia Sanar Ohaski, Raimundo Catarino Rodrigues, Benedito da Silva Torres, Alzira Narciso de Lima, Adalgisa da Silva Oliveira, Lucidalva de Nazareth Ferreira Pinto, Pedro Paulo Monteiro, Gilson de Oliveira Souza, Edmilton da Cruz Amaro, Sebastiana Sousa Damasceno, Luiz Paulo Alves Botelho, Mário Sérgio Figueiredo Ribeiro, Cleide Maria Lima Soares, Iracema Teixeira Pimentel Cavalcante, Antonio Pereira de Carvalho, Tezeu Salomão da Silva Santos, Sandra Maria Chubachi, Rosineide da Silva Bentes, Sonia Maria Leitão Neiva, Lucilda Fernandes de Castro, Rosa Lúcia de Souza Gonçalves, João Maria Pi-

nheiro de Sousa, Rosângela Palhano Charchar, Luiz Gonzaga Pereira, João Alexandre Borges, Jaime Santos dos Passos, Lúcia Gomes Guimarães e Elizabeth Carvalho da Silva.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, subscrevi, dato e assino.

**Dr. Calistrato Alves de Mattos**  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2652)

**EDITAL N. 271/75**

**Pedidos de Transferência**

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Maria Ruth Câmara do Nascimento, portadora do título eleitoral n. 15.645, da 28a. Zona de Belém — Pará; José Maria Pinto de Mesquita, portador do título n. 117.778, da 174a. Zona de São Bernardo do Campo — São Paulo; José Guimarães da Silva, portador do título n. 911, da 16a. Zona de Afuá — Pará; Maria dos Anjos Freitas Monteiro, portadora do título n. 8.337, da 32a. Zona de Marapanim — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

**Calistrato Alves de Mattos**  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2643)

**EDITAL N. 272/75**

**Pedidos de Transferência**

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que a eleitora Dilma Martins de Menezes, portadora do título eleitoral n. 59.917, da 82a. Zona de Fortaleza — Ceará, solicitou a transferência de seu título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o

presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

**Calistrato Alves de Mattos**  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2682)

**EDITAL N. 273/75**

**Pedidos de 2as. Vias**

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2a. Via de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Orlandina Alves dos Santos, inscrita sob o n. 12.787, lotada na 36a. Seção;

Carlos Alberto Correa, inscrito sob o n. 37.304, lotado na 29a. Seção;

Raimunda da Silva Paixão, inscrita sob o n. 28.919, lotada na 88a. Seção;

Ana Lúcia de Souza Ramos, inscrita sob o n. 46.454, lotada na 25a. Seção;

Adenor Melo Miranda, inscrito sob o n. 6.185, lotado na 18a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

**Calistrato Alves de Mattos**  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2682)

**EDITAL N. 274/75**

**PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS**

O Dr. Calistrato Alves de Mattos — Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Luis Leonardo da Silva, portador do título n. 595, da 32a. Zona de Altos — Piauí; Maria do Socorro da Silva Lima, portadora do título n. 44.866, da 1a. Zona de Terezina — Piauí; Pedro Mendonça Filho, portador do título n. 024401, da 96a. Zona de Passarununga — São Paulo e Estelita Ro-

cha Caldas, portadora do título n. 1166, da 22a. Zona de Potigua — Bahia, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral, em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) **CALISTRATO ALVES DE MATTOS**  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2681)

**EDITAL N. 275/75**

**PEDIDOS DE 2as VIAS**

O Dr. Calistrato Alves de Mattos — Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

João de Assis Costa, inscrito sob o n. 35.359, lotado na 98a. Seção;

Francisco Figueiredo Rocha, inscrito sob o n. 31.937, lotado na 92a. Seção;

Rubem dos Santos Melo, inscrito sob o n. 37.840, lotado na 85a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) **CALISTRATO ALVES DE MATTOS**  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2681)

**EDITAL N. 276/75**

**PEDIDOS DE 2as. VIAS**

O Dr. Calistrato Alves de Mattos — Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Albertina Batista da Silva, inscrita sob o n. 15.888, lotada na 45a. Seção;

Heralva Matos de Araújo, inscrita sob o n. 28.532, lotado na 80a. Secção;

João Irácio da Silva, inscrito sob o n. 91.739, lotado na 201a. Secção.

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. — n. 2680)

EDITAL N. 277/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Normelia Rodrigues do Nascimento,

inscrito sob o n. 75.115, lotada na 166a. Secção;

Fernando José Carneiro, inscrito sob o n. 7.343, lotado na 166a. Secção;

Orlando Costa Oliveira, inscrito sob o n. 34.822, lotado na 98a. Secção;

Mario de Nazaré Moreira Cardoso, inscrito sob o n. 81.937, lotado na 181a. Secção;

Maria de Fátima Gonçalves Cardoso, inscrito sob o n. 46.390, lotada na 152a. Secção.

E, para constar; mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. — n. 2702)

EDITAL N. 278/75

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Co-

marca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa que os eleitores: Perpétua Rodrigues de Araújo, portadora do título n. 500, da 105a. Zona de Araguaiana — Goiás; Domingos Teixeira de Souza, portador do título n. 21.262; da 12a. Zona de Cametá-Pará; Antnio Carlos Alves Bezerra, portador do título n. 47.933, da 64a. Zona de Florianópolis, digo Jaguapitã — Paraná; Osmar da Assunção Saraiva, portador do título n. 7454, da 8a. Zona de Colares — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar; mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. — n. 2702)

# Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

ATA da 76a. Reunião Ordinária, 2º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 20 de agosto de 1975.

Presidente : Srs. Deputados Victor Paz, Célio Sampaio e Everaldo Martins.

1º Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário : Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental,

declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente : Offícios : da Câmara dos Deputados, enviando a esta Casa um exemplar contendo as proposições apresentadas à Comissão da Amazônia da referida Câmara, quando da realização das Mesas Redondas nas Capitais dos Estados e Territórios da Amazônia Legal; do Senador Renato Franco, acusando o recebimento dos Offícios n.ºs 1.182/75; e 1.993/75; do Ministro da Saúde, acusando o recebimento do Offício n.º 1.046/75; do Superintendente do Desenvolvimento da Amazônia, acusando o recebimento do Offício n.º 652/75; do Presidente da Câmara Federal, acusando o recebimento do Offício n.º 1525/75, Licença do Deputado Haroldo Tayares, solicitando 4 dias de licença a contar do dia 18 do corrente, para tratar de inte-

resses particulares. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que apresentou um requerimento, solicitando abertura de inquérito para apurar responsabilidades criminais, em que estão envolvidos o ex-Governador Fernando Guilhon e o ex-Presidente do IDESP, por ter concedido isenção fiscal à Companhia Paraense de Alimentos e Refrigerantes. O Deputado Antonio Teixeira, ocupou a Tribuna, para manifestar a sua alegria pela notícia da industrialização da Bauxita em nosso Estado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lauro Sabba, para reportar-se sobre a falta de médicos do INPS no Interior do nosso Estado. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, fazendo restrições ao

pronunciamento do Deputado José Chaves, a quando do Pequeno Expediente. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: Lauro Sabbá, José Chaves e Vicente Queiroz. Em seguida o orador reportou-se às dificuldades que os Médicos encontram para trabalhar no Interior do nosso Estado. Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Lauro Sabbá e Vicente Queiroz. Concluiu o orador, apresentando alguns requerimentos: O Deputado Everaldo Martins, assumiu a presidência e concedeu a palavra ao Deputado Alvaro Freitas, que ocupou a Tribuna por cessão de direito do Deputado Carlos Vinagre. Com a palavra o orador apresentou os seguintes requerimentos: Solicitando o restabelecimento da parada obrigatória para os onibus de linhas inter-municipais, na localidade do Entroncamento, Bairro da Marambaia; sinalização apropriada na estrada, indicando todos os acidentes topográficos que existem em seu leito; acionamento imediato da rede de iluminação pública da Avenida 25 de Setembro. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: Vicente Queiroz, Antonio Pereira e João Mota. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 75ª Sessão Ordinária. Foi aprovado ainda o pedido de licença do Deputado Haroldo Tavares, solicitando quatro dias para tratar de interesses particulares. Continuou em discussão o requerimento nº 169/75 do Deputado Carlos Vinagre, inserindo nos anais da publicação do Jornal "O Estado de São Paulo" sob o título: "Justiça anula Ato de Passarinho". Para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados Antonio Teixeira, manifestando o seu apoio ao parecer contrário da Mesa Diretora; Carlos Vinagre, dizendo da procedência do seu requerimento e retirando o mesmo da pauta. Foi aprovado o requerimento nº 949/75 do Deputado Osvaldo

Melo, de votos de louvor a todos os funcionários do Estado que contando com mais de dez, vinte e trinta anos de serviço, fizeram jus à Medalha de Bons Serviços. Aprovados também os requerimentos nº: 882/75 do Deputado José Chaves, solicitando que seja solucionado o problema relacionado com a falta de professores no turno da noite do Colégio Costa e Silva; 759/75 do Deputado Zeno Veloso, solicitando a instalação de agências do Banco do Brasil e Banco do Estado no Município de Nova Timboteua. Em discussão o requerimento nº 760/75 do Deputado Zeno Veloso, solicitando que seja passado para a rede estadual, o Ginásio que funciona em Nova Timboteua. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna, para manifestar o seu ponto de vista em torno do requerimento, recebendo apartes dos Deputados: José Chaves e Lucival Barbalho. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 768/75 do Deputado Ribeiro de Souza, inserindo nos anais o depoimento do Engº Brasília Acioly, assessor da SPA na CPI das Multinacionais. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento, recebendo aparte do Deputado Ribeiro de Souza, e ficando inscrito com 6 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo nº 78/75, Projeto de Lei do Deputado José Chaves, estabelecendo limites de remuneração a diretores de empresas públicas estaduais e de economia mista em que o Estado seja acionista majoritário. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o presente Projeto. O Deputado Célio Sampaio, ocupou a Presidência e convidou o Deputado Federal Júlio Viveiros, a tomar parte na Mesa dos Trabalhos. Continuou o orador, fazendo restrições ao parecer contrário que foi apresentan-

do ao seu Projeto, recebendo aparte do Deputado Brabo de Carvalho. O Sr. Presidente anunciou a presença, na Galeria de Honra desta Casa, de Vereadores que vieram participar do XI Encontro de Vereadores. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, para tecer comentários em torno do pronunciamento do Deputado José Chaves, recebendo aparte do Deputado Vicente Queiroz. O orador disse ainda da inconstitucionalidade do Projeto ora em discussão, afirmando que só a União pode legislar sobre legislação Comercial e ficou inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Especial dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 18 horas, à qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Amaral, Antonio Teixeira, Antônio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Pêres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porcino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1975. LIDA EM 21.08.75.

aa) Sr. Deputado VICTOR PAZ —  
Presidente.

Sr. Deputado ZENO VELOSO —  
1º Secretário.  
Sr. Deputado FLÁVIO CÉZAR  
FRANCO — 2º Secretário.  
(G. — Reg. n. 2796)

# Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º Ofício  
Dra. MARIA DIVA BARATA DA ROCHA  
BASTOS — Escrivã Vitalícia  
RESENHA DO DIA 19 DE AGOSTO  
DE 1975

Juízo da 1ª Vara

Falência: — Autor: SERVI-LAR —

Adv. Haroldo Fernandes.

Réu: A. C. Lopes — Adv.

Sentença: — Declaro aberto, hoje, às 11 horas, a falência da firma A. C. Lopes, estabelecida nesta cidade à Avenida Visconde de Souza Franco n. 1.118, com comércio de representação e conta própria, da qual é a única responsável a Sra. Aracy Conceição. Fixo o termo legal da falência a partir de 30 dias an-

teriores à data da distribuição da inicial. Marco o prazo de 15 dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos. Intime-se a representante da falida para apresentar em Cartório no prazo de 2 horas sob as penas da lei, a relação de credores. Cumpra-se o Sr. Escrivão o que estabelece o art. 15 da Lei de Falências. Publique-se por edital esta sen-

tença no Diário Oficial e em jornal de grande circulação. Dê-se ciência desta decisão ao Representante legal do Ministério Público e aos demais juizes desta Comarca, inclusive a Justiça Federal e do Trabalho.

Requerimento de Osmar Moraes Martins, nos autos de Despejo que move contra Valentim Alves Figueiredo, requerendo seja procedido o Despejo Compulsório, nos termos do despacho de fls. de vez que o réu não cumpriu o prazo por este juízo determinado. — Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona.

Despacho : — N. A. Conclusos.

JUIZO DA 3a. VARA — 4a.

Arresto e Execução :

Autor : Benedito Mutran e Cia. Ltda. — Adv. Ulysses Coelho de Souza.

Réu : Amazônia Produtos de Exp. Ltda. — Adv. .

Despacho : — Determino a suspensão pelo prazo de seis (6) meses.

Execução : — Autor : Banco da Amazônia S/A. — Adv. Carlos Raimundo Luzio.

Réu : Lobato Maia, Comércio e Navegação — Eduardo F. Pinto — Adv. .

Despacho : — Oficie-se ao Banco do Brasil S/A., solicitando apenas informação se a ré mantém depósito e a que título.

Juízo da 5a. Vara

Execução : — Autor : Mesbla S/A. — Adv. Darcy da Rocha Lameida.

Réu : Antonio Cabral Abreu — Adva. Heloisa Tavares de Souza.

Despacho : — Garantido o juízo com a penhora dos bens do devedor ou, depositado o principal e acessórios, conclusos, salvo manifestação favorável do exequente, a quem se de vistas.

Execução : — Autor Braz Grisólia Irmão e Cia. — Adv. Pedro Lima.

Réu : Lojas Cruzeiro Ltda. — Adv. Octávio Guilhon.

Despacho : — Depositada em Cartório o saldo do principal e quantia razoável destituída ao pagamento das custas, suspenda-se a praça para hoje marcada, remetendo-se a conta para os devidos fins.

Juízo da 5a. Vara

Manutenção de Posse.

Autor : Carlos Alberto Ferro e Silva — Adva. Iolene de Azevedo.

Réu : João Nascimento Greló — Adv. Carlos Castro.

Sentença : — Expeça-se o competente mandado de manutenção in itinere, observadas as formalidades legais. Cumprido este ordeno que se faça a citação do R. e de sua mulher, a fim de apresentarem, se quiserem contestação, no prazo da lei. Custas e final. Intime-se.

Ordinária de Reintegração de Posse.

Autor : Maluj Gabay — Adv. Jorge Fácila.

Réu : Adilberta Puget Mergulhão —

Adv. João Francisco L. Filho.

Sentença : — Por estes motivos, julgo por sentença estrilo o presente processo sem julgamento do mérito e em consequência, determino o arquivamento do processo, com as cautelas legais. Condene o A. nas custas do processo e no pagamento de honorário de advogados do patrono do R., que arbitro em 20% do valor da causa. P.I.R..

Requerimento de Durval Lobato Paes, quer fazer em favor do mesmo a cessão de seus direitos, com base no art. 1.078 do C.C. devendo a Carta de Arrematação ser extraída em nome do Sr. Joffre de Sá, o imóvel arrematado em 1a. praça de propriedade de Curt Hell S/A. — Adv. Stênio do Carmo.

Despacho : — N. A. Conclusos.

JUIZO DA 6a. Vara — 7a

Requerimento de Carlos Alberto da Silva, nos autos de ação de Despejo promovida por Alzira Dantas Brasil, solicitando purgação da mora referente aos alugueres dos meses em atraso.

Despacho : — N. A. Conclusos.

Juízo da 8a. Vara

Reparação de Danos.

Autor : Ivete Serra Sales — Adv. Fernando da Silva Gonçalves.

Réu : Maurício Maia do Nascimento — Adv. Benedito F. Rodrigues.

Despacho : — A avaliação.

Requerimento de Ipiranga S/A., nós autos de busca e apreensão que move contra Samuel de Oliveira, dizer que o demandado é falecido corroborando com os dizeres do advogado Dr. Capucho, que funcionava como patrono do de cujos, e quem entregou os objetos alienados, móveis da presente demanda.

Despacho : — N. A. Conclusos.

Juízo da 10a. Vara

Despejo — Autor : Artur Benjamin Pastos Lobato — Adv. Arnaldo Moraes.

Réu : Osmar Barroso — Adv. .

Despacho : — Para purgação da mora designo o dia 28 de agosto, às 11 horas, em cartório, pagando custas processuais e honorário do advogado do A., que arbitro em 10% sobre os alugueres atrasados.

Execução.

Autor : Alexandre Pinto Ferreira — Adv. Pojucan Tavares.

Réu : Germano Arnaud de Figueiredo — Adv. Francisco Nunes Salgado.

Despacho : — Ao Oficial de Justiça, para informar no prazo de 24 horas, sob pena de ser responsabilizado pela sua desobediência.

#### CARTORIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã — ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1975 — TERÇA-FEIRA

1a. VARA

Processo n. 29/75.

BUSCA E APREENSAO

Req. : Francred S/A. — Créd. Fin.

e Investimento.

Adv. : Floriano Barbosa.

Reqd. : Jorge Saul.

Desp. : Cite-se na forma requerida.

Processo n. 329/75.

CONSIGNAÇÃO

Req. : M. N. Ferreira.

Adv. : Ivan Barbosa da Cunha (Artemis Leite).

Reqd. : Julieta Gomes da Silva.

Adv. : Manoel Tocantins Lobato.

Desp. : Diga o suplicado.

3a. VARA

Processo n. 226/75.

BUSCA E APREENSAO

Req. : Cia. Itaú de Inv. Créd. e Financiamento.

Adv. : Fernando Rocha.

Reqd. : Ampex — Amazônia Pescado Exportação Ltda.

Desp. : Informe a Sra. Escrivã se o réu foi citado.

4a. VARA

Processo n. 10.217/75.

EMBARGOS

Req. : Germano Arnaud Figueiredo.

Adv. : Francisco Nunes Salgado.

Reqd. : Mercadinho da Colonia Paranaense Ltda.

Desp. : Recebo a apelação, vista ao apelado.

Processo n. 369/75.

EXECUTIVA

Req. : Motobel — Motores de Belém Ltda.

Adv. : Orlando Melo e Silva.

Reqd. : Armenia da Glória Batista.

Desp. : Removem-se as diligências para o dia 16 de setembro, às 10 horas, para a praça, feitas as diligências necessárias. Designe-se o sr. escrivão dia e hora para o leilão.

8a. VARA

Processo n. 26/75.

EXECUÇÃO

Req. : Algarina Moreira de Lemos.

Adva. : Maria Angélica Ribeiro Lopes.

Reqd. : Maria Célia de Jesus Mesquita.

Desp. : Estando na devida ordem o feito e considerando a revelia da Ré, prossiga-se no feito, observando-se o contido no art. 680 e seguintes do C.P.C..

Arbitro em 10% os honorários do advogado da A. sobre o valor da causa.

Processo n. 425/75.

EXECUÇÃO

Req. : Alcebiades Cardoso.

Adv. : Fernando Alves Lima.

Reqd. : Antonio Alves Teixeira Pinto.

Desp. : Cite-se na forma da lei.



Processo n. 447/75.

**CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Req. : Euclides Machado Araújo.

Adv. : Artemis Leite da Silva.

Reqd. : Antônia Matos de Araújo.

Adv. : Roberto Tadeu de Freitas Araújo.

Desp. : Prossiga-se intimando-se o A. para falar sobre a contestação e documentos de fls. .

2a. VARA

Processo n. 129/75.

**SUMARISSIMA**

Req. : Soares & Cia. Ltda..

Adv. : Artemis Leite da Silva.

Reqd. : Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S/A. — Vipasa.

Desp. : — (Sentença) — Considerando que os documentos representados pela autora comprovam o seu direito de exigir da devedora o pagamento pleiteado -- Cr\$ 6.206,00 --. Julgo Procedente a presente ação de cobrança de dívida, sob o rito sumaríssimo, e, assim, Condono a ré Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S/A. — Vipasa, a pagar à autora Soares & Cia. Ltda., a quantia de Cr\$ 6.206,00 (seis mil duzentos e seis cruzeiros), juros de mora, a partir da propositura da ação, custas do processo e honorários do advogado da autora, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Publique-se, intime-se e registre-se.

6a. VARA

Processo n. 40/75.

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Req. : Joaquim Pereira da Silva.

Adv. : José Maria Frota Rola.

Reqd. : Manoel Alves de Azevedo.

Adv. : Raimundo Costa.

Desp. : Defiro o pedido de fls. 24.

Processo n. 432/75.

**SUMARISSIMA**

Req. : Maria do Carmo Lucena de Barros.

Adva. : Ana Maria França Barros.

Reqd. : Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações.

Adv. : Vanilson Hesketh.

Desp. : Permaneçam os autos em cartório, observadas as formalidades do art. 851 do C.P.C..

7a. VARA

Processo n. 10.083/75.

**EXECUÇÃO**

Req. : Banco Auxiliar de São Paulo.

Adv. : Rosomiro Arrais.

Reqd. : Edil Déo de Araújo e Hélio Cunha de Araújo (avalista).

Adv. : Aurélio Correa do Carmo.

Desp. : Diga o exequente sobre os documentos de fls. 26 a 31.

Processo n. 429/75.

**DESQUITE**

Req. : Maria das Graças Almeida Ribeiro.

Adv. : Pedro Bentes Pinheiro.

Req. : Marcelino Lobato Ribeiro.

Adv. : Pedro Lima.

Desp. : Contados, preparados, conclusos.

8a. VARA

Processo n. 352/75.

**DESPEJO**

Req. : Dulcinéa Simões Henriques.

Adv. : Humberto Vasconcelos.

Req. : Rubens Ramos dos Santos.

Desp. : A conta.

10a. VARA

Processo n. 219/75.

**ARROLAMENTO**

Inv. : Fuad Abdala Hanna.

Adva. : Yolanda Maria Maksud Hanna.

Invd. : Salime Abdalla Hanna.

Desp. : Julgo por sentença, para que produza os efeitos de direito o cálculo de fls. dos bens deixados por Salime Abdalla Hanna. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para o pagamento do imposto. Oficie-se ao D.R.F.. Intime-se.

Processo n. 403/75.

**EXECUÇÃO**

Req. : Artecon — Artefatos de Concreto Ltda..

Adv. : Teodomiro Cantuária Filho.

Reqd. : Corposula — Corporação Sul Americana da Amazônia.

Desp. : Cite-se.

Processo n. 397/75.

**IMISSÃO DE POSSE**

Req. : Tropical, Cia. de Créd. Imo.

Adv. : Nelson Maués.

Reqd. : Kazuo Ikikame.

Desp. : Cite-se.

**CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO**

**RESENHA DO DIA 19.08.75**

1a. VARA

**EXECUÇÃO** (Proc. n. 478/38—1/75).

Autor : — Diprol — Distribuidora de Produtos Ltda. (Dr. Alcides Alcantara).

Réu : — Agnelo Pinto Valente (Dr. Fernando Veiga).

Despacho : — “Livre-se o termo.

Belém, 19 de agosto de 1975.

(a) ROMÃO AMOEDO NETTO”.

2a. VARA

**EXECUÇÃO** (Proc. n. 7/71—2/73).

Autor : — Banco da Amazônia S/A. (Dr. Carlos Luzio Afonso).

Réu : — L. Oliveira & Cia. e outros.

Despacho : — “Renovem-se as diligências para a audiência, que designo o dia 11 de setembro vindouro, às 11,00 horas, no local de costume, ciente os interessados e observadas as formalidades legais.

Belém, 18 de agosto de 1975.

(a) ARMANDO B. P. DA SILVA”.

**EXECUÇÃO** (Proc. n. 261/24—2/72).

Autor : — José Manoel Reis Ferreira (Adv. o mesmo).

Réu : — Vinícius Hesketh (Adv. o mesmo)

Despacho : — “Como requer. Defiro o pedido de fls. 38, obedecidas as exigências legais.

Belém, 19 de agosto de 1975.

(a) ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA”.

**ORDINARIA** (Proc. n. 461/26—2/74).

Autora : — Viação Automotora Ltda. (Dr. Raimundo Puget).

Réu : — Benedito Alves Leite (revel).

Sentença (trecho final) : — “..

Ante o exposto e tudo o mais que consta nestes autos, julgo procedente a presente ação ordinária, razão pela qual condono os réus a virem assinar a escritura definitiva de compra e venda necessária, ficando-lhes cominada a pena pecuniária de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por dia de atraso no cumprimento da mesma, à partir da data que transitar em julgado esta sentença, bem como ao pagamento das custas e honorários do advogado da autora, que ora arbitro em 15% sobre o valor da causa, (artigo 20 parágrafo 3º — letra C) do C.P.C. P.R.I..

Belém, 12 de fevereiro de 1975.

(a) STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES — Juiz da 2a. Vara”.

5a. VARA

**NOTIFICAÇÃO** (Proc. n. 516/42—73).

Autora : — Celsa Nunes do Nascimento Grello (Dr. José Carlos D. Castro).

Réus : — CODEM, Maria Zulla Guimarães Marques e Outros.

Despacho : — “A mesma causa de pedir determina a conexão desta notificação com a ação de manutenção de posse proposta neste Juízo, e expediente do Cartório Rui Barata, ao qual deverá ser remetido e, em seguida apensado, a fim de que haja uma só decisão.

Em, 18 de agosto de 1975.

(a) ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz da 5a. Vara”.

6a. VARA

**EXECUÇÃO**

Autor : — Fazenda Pública do Estado (Dr. João Maria L. da Silva).

Réu : — A. Salomão & Cia. (revel).

Despacho : — Junte-se o pedido de fls. 21 aos autos de embargos, o que feito, diga o embargante.

Belém, 13 de agosto de 1975.

(a) ITALZIRA RODRIGUES”.

**EXECUÇÃO** (Proc. n. 348/94—6/75).

Autor : — Banco do Estado do Pará S/A. (Dr. Carlos Potiguar).

Réu : — Décio Quintas & Cia. Ltda e outros.

Despacho : — “Informe-se se foi devolvida a carta precatória expedida a Comarca de São Miguel do Guamá.

Belém, 18 de agosto de 1975.

(a) ITALZIRA RODRIGUES (resp. pela 6a. Vara)”.

**ORDINARIA** (Proc. n. 511/125—6/75)

Autor : — Jairo Joaquim da Silva Chaves (Dr. Ophir Coutinho).

Réu : — Governo do Estado do Pará  
 Despacho : — Cite-se.  
 Belém, 18 de agosto de 1975.  
 (a) ITALZIRA RODRIGUES".  
 7a. VARA  
 DESQUITE LITIGIOSO (Proc. n. 187|15—7|75).  
 Requerente : — Maria Neide Cavalcante Chaves (Dr. Eduardo Lassance Carvalho).  
 Requerido : — Afonso da Silva Chaves (revel); — Rep. do M. Público, Dr. Rui Mendonça e Curador à lide, Dr. Ademar Kato).  
 Despacho : — "Vistos, etc... Declaro saneado o processo. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 25 de setembro, às 11,00 horas para a audiência de instrução e julgamento, cumprindo-se pois, as diligências necessárias. P.R.J. Belém, 14 de agosto de 1975.  
 (a) ITALZIRA RODRIGUES".  
 DESPEJO (Proc. n. 359|33—7|75)  
 Autora : — Maria Moreira Fernandes (Dr. Pedro Moura Palha).  
 Réu : — Dirceu Dias da Silva (Dra. Suzana Christina D. Silva).  
 Despacho : — "Remetam-se os autos à Superior Instância, no prazo legal. Belém, 19 de agosto de 1975.  
 (a) ITALZIRA RODRIGUES".  
 EXECUÇÃO (Proc. n. 504|51—7|75).

Autor : — Santa Izabel Industrial Ltda. (Dr. Humberto de Vasconcelos).  
 Réu : — Benony da Costa Moraes.  
 Despacho : — "Cite-se.  
 Belém, 14 de agosto de 1975.  
 (a) ITALZIRA RODRIGUES".  
 8a. VARA  
 EXECUÇÃO (Proc. n. 111|7|8|74).  
 Autor : — Banco Real S/A. (Dr. Egydio Salles).  
 Réus : — Paulo Guilherme Dantas Ribeiro e outro (Dr. Iravaldyr Rocha).  
 Despacho : — "N. A. Oficie-se, determinando o levantamento da penhora, devendo o requerente pagar o premio devido  
 Em, 19 de agosto de 1975.  
 (a) CLIMENIE PONTES — Juíza da 8a. Vara".  
 CONSIGNAÇÃO  
 Requerente : — Clélia Palha de Mattos Santos (Dr. Alberto Campos).  
 Requerido : — José Augusto de Carvalho (Dr. Nathanael Leitão).  
 Despacho : — "Informe o escrivão sobre o alegado.  
 Em, 18 de agosto de 1975.  
 (a) CLIMENIE PONTES — Juíza da 8a. Vara".  
 9a. VARA  
 DESQUITE LITIGIOSO (Proc. n. 409|24—9|74).

Requerente : — Carlos Nascimento Levy (Dr. Cristhovam Colombo Gonçalves).  
 Requerida : — Maria Helena Fernandes Levy (revel); Rep. do M. Público, Dr. Rui Mendonça e Curador à lide Dr. Ademar Kato.  
 Despacho : — "Remarco a audiência para o dia 24 de setembro, às 10 e 15 horas. Intimem-se, inclusive o R.M.P..  
 Belém, 18 de agosto de 1975.  
 (a) NELSON AMORIM".  
 EXECUÇÃO (Proc. n. 97|6—8|75).  
 Autor : — Empresa Maranhense de Mineração S/A. (Dr. Odon Passos de Carvalho).  
 Réu : — Plagex Ltda. (Dr. Souzaange Souza).  
 Despacho : — "Não tendo a executada comprovado com documentação hábil a sua propriedade sobre o imóvel oferecido à penhora, devolvo ao exequente o direito de nomeação.  
 Belém, 31 de julho de 1975.  
 (a) NELSON AMORIM — resp. p|8a Vara".  
 Belém, 19 de agosto de 1975.  
 WESLEY MOTA GUEIROS  
 Escrevente Juramentado do Cartório do 7º Ofício  
 (Ext. — Reg. n. .... Dia : 28.08.75)

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DA CAPITAL

#### HASTA PÚBLICA

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faz Saber, aos que o presente edital de Hasta Pública, virem ou dele conhecimento tiverem ou por qualquer meio tenham conhecimento, que no dia 3 de setembro vindouro do corrente ano, às 11:00 horas no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, 30. andar, à porta da sala de audiências do titular acima irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado a Paulo Estevam Lauzid Rodrigues e sua mulher Maria Stela Brabo Rodrigues, para garantir o pagamento do pedido principal e demais despesas processuais consignadas em lei, decorrente da Execução Hipotecária proposta pela Unimóveis Limitada, firma comercial e iniciadora do Banco Nacional de Habitação nesta cidade à Trav. Padre Eutíquio, 917, cujo bem vai a seguir descrito: — Uma casa térrea, construída em alvenaria de tijolos revestidos em argamassa de cimento azulejamento

nos sanitários e cozinha, laje de ferro, cobertura de fibro-cimento, pavimentação com tacos de madeira de lei e cerâmica, possuindo pátio, sala de costura, dois quartos sociais, banheiro social, cozinha e banheiro de empregada(o), situado no Conjunto Residencial Dom Fernando, lote n. 21-B, situado à Travessa Humaitá, perímetro entre Av. 25 de Setembro e Duque de Caxias. Essa área compreende um total privativo de 80m, 10m2 medindo 8m,00 de frente por .... 17m,55 de fundos, num total de ..... Cr\$ 90.643,37 (noventa mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e trinta e sete centavos). Na forma do que estabelece o art. 686, inciso VI, do Código de Processo Civil, fica comunicado aos executados e a possíveis interessados se houverem, que se no dia designado, 3.09.75 o imóvel não alcançar preço igual ou superior a seu valor, será vendido a quem mais oferecer, em leilão público que se realizará no dia 23 de setembro do mesmo ano, às 11:00 (onze horas), em local antes mencionado.

Quem pretender arrematar aquele bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima, a fim de dar o seu lance neste último ao leiloeiro, que aceitará o de quem mais der sobre seu valor. O

comprador pagará no ato o preço de sua arrematação, as comissões do porteiro na 1a. praça do leiloeiro na 2a. praça, se houver, custas de arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância em tempo algum, será o presente edital publicado em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, bem como no Diário Oficial do Estado, e na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e oito de julho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrivão titular, o subscrevi.

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim  
 Juiz de Direito da Nona (9a.) Vara do Cível da Comarca de Belém do Pará.  
 (Ext. Reg. n. 4170 — Dia : 28.08.75).

### COMARCA DA CAPITAL

Edital de Citação de Deodoro de Vilhena Souza e de sua mulher Raimunda de Araújo Souza, com o prazo de dez (10) dias.

A Doutora Climenie Bernardette Araújo Pontes, Juíza de Direito da Oitava

Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

Faz saber que pelo presente edital com o prazo de dez\* (10) dias, ficam citados Deodoro de Vilhena Souza, funcionário e sua esposa Raimunda de Araújo Souza, de prendas do lar, brasileiros, atualmente em lugar incerto e não sabido — para dentro do mencionado prazo tomarem ciência dos termos da Ação Executiva Hipotecária que lhes move Unimóveis Ltda., firma comercial e locadora do Banco Nacional de Habitação nesta cidade, situada à Trav. Padre Mutiquio, n. 917, feito que tem por objeto o Apartamento n. 29 — a integrante do Conjunto Residencial D. Fernando, sito à Trav. Humaitá, entre 25 de Setembro e Duque de Caxias, nesta capital, — que a suplicante; no exercício de suas atividades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, recebeu como garantia hipotecária de empréstimo feito aos requeridos, correspondentes a ..... Cr\$ 90.860,00, equivalente a hum mil, duzentos e quarentá e um inteiros, quatro mil duzentos e sessenta e quatro décimos milésimos UPC's, a data do contrato, cujo saldo devedor, em decorrência do atraso no pagamento de 18 prestações mensais, relativas a transação e com os acréscimos devidos, atinge o total ora cobrado, no referido feito, de Cr\$ 122.229,73, feito que se processa perante a titular acima, 8a. Vara e expediente do Cartório do 3o. Ofício, Cível e Comércio da Capital localizados no Palácio da Justiça, 3o. andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital, sob pena de não contestando a ação no prazo devido correr a mesma a revelia, com as cominações legais. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 dias do mês de agosto de 1975. — Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

**Clímenie Bernardette Araújo Pontes**

Juíza de Direito, da 8a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará — Brasil

(Ext. Reg. n. 4564 — Dia: 28.08.75).

## COMARCA DE CAMETÁ ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Nezilda de Melo Bentes, Juíza de Direito da Comarca de Cametá, na forma da lei.

Faz Saber a quantos virem o presente Edital, que o Porteiro dos Auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, no dia 15 de setembro de 1975 às 10:00 horas, na Sala do Fórum desta Comarca, no Prédio da Prefeitura Municipal, o bem adiante descrito, penhorado na Execução que Bayer do Brasil Indústrias Químicas S.A., move contra Manoel Lopes da Silva, a saber: uma casa, tipo chalé, construída de madeira de lei, assoalhada, coberta com telhas de barro, com as seguintes divisões: uma sala de visitas, dois quartos, uma sala de jantar, copa e cozinha; um anexo construído de alvenaria, com uma varanda, dois quartos, uma sala de banho, coberto com telhas de barro e mosaicado e uma garagem por concluir. O referido imóvel tem três janelas para a Trav. 23 de Novembro, duas portas e cinco janelas para a Travessa Enéias Martins, na cidade de Cametá, avaliado em Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros). Se não for alcançado lance superior à avaliação, seguir-se-á, no dia 25 de setembro de 1975, às 10:00 horas, no mesmo local, a sua venda a quem mais der. E, para que chegue a notícia a todos que o queiram arrematar, se passou o presente que será publicado e afixado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos vinte de agosto de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, a ilegível, escrevi o datilografei e subscrevi.

*Nezilda de Melo Bentes*

Juíza de Direito

(T. n. 23.715 — Reg. n. 4556  
Dia: 28/08/75).

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — **LUÍZ SANTANA MORAES DOS SANTOS** e **RUTINEA OLIVEIRA DA SILVA**, ele filho de Waldemar Mercêdes dos Santos e Maria Ermelinda Moraes dos Santos, ela filha de Raimundo Alcino Napolis da Silva e Dinair da Conceição Oliveira da Silva, solt: — **AUGUSTO TAVARES DE SOUZA** e **GERMANA MARIA MELO DUARTE**, ele filho de Nilson Waldyr Pereira de Souza e Maria de Deus Tavares de Souza, ela filha de José da Silva Duarte e Elisa de Jesus Melo Duarte, solt: — **JOSÉ ALVARO**

**JARDIM** e **EUNIDES PINTO FROTA AGUIAR**, ele filho de Alvaro do Nascimento Jardim e Maurícia Fernandes Jardim, ela filha de Francisco Frota Aguiar e Erotildes Pinto Frota Aguiar, solt: — **ANTONIO SANTANA DA SILVA** e **JACIRA DE NAZARÉ COELHO LEAL**, ele filho de Manoel Mercês da Silva e Florência de Santana Silva, ela filha de Antonio Gonçalves Leal e Itália de Castilho Coelho, solt: — **JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO** e **LEVINDA TEREZA PEREIRA DE MORAES**, ele filho de Lucilo Ferreira da Silva e Alzira Moreira da Silva, ela filha de José Maria de Jesus Moraes e Terezinha Pereira de Moraes, solt: — **FRANCISCO DE ASSIS GUIMARAES PRADO** e **ELIANA DAS GRAÇAS FALCAO DA SILVA**, ele filho de Manoel Santos Prado e Linair Guimarães Prado, ela filha de Ely Farias da Silva e Ana Falcão da Silva, solt: — **MARIO ALVES ANTUNES** e **MARIA DAS GRAÇAS REGO DO AMARAL**, ele filho de Carlos Alves Antunes e Maria Eugênia Antunes, ela filha de Ludovico Pereira do Amaral e Zelinda Rêgo do Amaral, solt: — **MANOEL ELOI DE OLIVEIRA SILVA** e **MARIA DA GRAÇA FARIAS FIGUEIREDO**, ele filho de Antonio da Silva e Nair Monteiro de Oliveira, ela filha de José da Silva Figueiredo e Silva Rosa Farias de Figueiredo, solt: — **LAERCIO RAIMUNDO PEREIRA** e **MARTA AMELIA GONÇALVES**, ele filho de Belmiro Rodrigues Pereira e Anna Fortes Pereira, ela filha de Raimundo Laureano Gonçalves e Ermogena Almeida Conceição solt: — **JOSÉ OSMAR FRANÇA** e **JOANA DIAS DE CRISTO**, ele filho de José da Vera Cruz França e Durcelina Almeida França, ela filha de Abrahão Tiago de Cristo e Maria Amoras Dias, solt: — **ALEIXO MACIEL GONÇALVES** e **MARIA CALISSE DA SILVA**, ele filho de Jerônimo Gonçalves S. Filho e Maria dos Anjos N. Gonçalves, ela filha de José Luiz da Silva e Maria Conceição da Silva, solt: — **MANOEL REINALDO ELIAS** e **ANA LUCIA PIRES MANITO**, ele filho de Pedro Elias Filho e Maria Lisboa da Silva Elias, ela filha de Antonio Pantoja Manito e Jacira Pires Manito, solt: — Se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Belém, 26 de agosto de 1.975. E eu Edith Puga Garcia escrevente juramentada, assino.

**EDITH PUGA GARCIA**

Escrevente juramentada

(T. n. 23566 — Reg. n. 4560 — Dia: 28.08.75).

## PROTESTO DE LETRAS

EDITAL

Faço saber por este Edital a Distribuidora de Bebidas de Belém Ltda., Ronaldo da Silva Santos (Emitentes), Isaac Alves Klein, Mozart Nery Corrêa, Construções Técnicas Ltda. Construtec

(Avalistas), Amazônia Pescados Exp. Ltda., Silva Lima, Importadora Comercial Brasileira Ltda., Geracelio Arantes, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Real S.A., Francréd S.A., Banco Sul Brasileiro S.A., Banco Itaú S.A., Papéis Madi S.A., Cia. Imp., Banco do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., para apontamentos e protestos por falta de pagamentos as Quatro notas promissórias, Dois Contratos de Câmbio n. 73/12-4789 e 73/12-4978, e Três duplicatas de contas mercantis n. 073159,388/C, 11293-11, nos valores de Cr\$ 90.000,00 — Cr\$ 14.545,64 Saldo Cr\$ 7.926,00 saldo .. Cr\$ 155.000,00 — Cr\$ 57.336,96 — Cr\$ 3.492,57 — Cr\$ 9.838,00 — Cr\$ 1.875,00 — Cr\$ 16.700,00, vencimentos vários, por Vv. Ss., emitidas, avaiçadas, e não pagas, a favor de Banco Real S/A, Francréd S/A (2), Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Itaú S/A (2), Papéis Madi S.A., Luanto Confecções Ltda., Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos Cítreq., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as d'tas notas promissórias, os contratos de Câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 25 de agosto de 1975.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*  
Oficial do Protesto de Letras —  
1o. Ofício

(Ext. — Reg. n. 4549 — Dia: 28/08/75).

## CARTÓRIO RHOSSARD

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos, desta Comarca de Belém, do Pará.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos findos de interdição de Silas Gomes de Almeida, brasileiro, comerciante, nascido no dia 25 de novembro de 1945, filho de Abdias Gomes de Almeida e de dona Maria Gomes de Almeida, — processo esse, requerido por dona Hilda Silva de Almeida, esposa do interdito, perante este Juízo, expediente do Escrivão que este subscreve, que atendendo as provas constantes dos autos, por sentença de 21 de julho de 1975, DECRETOU — a interdição de Silas Gomes de Almeida. (Conclusão da sentença): "ISTO POSTO: Julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Silas Gomes de Almeida, nomeando sua Curadora Hilda Silva de Almeida, que deverá prestar compromisso legal. I Belém, 21 de julho de 1975. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes". Para que a referida sentença, produza seus legais e devidos efeitos, chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume e publicado na imprensa, uma vez e no Órgão Oficial do Estado e por duas vezes em jornal local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 30 de julho de 1975. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes  
Juíza de Direito da 3a. Vara Cível,  
privativa de Interditos, desta  
Comarca

(T. n. 23716. Reg. n. 4558—Dia—23.8.75)

## CARTÓRIO FABILIANO

### LOBATO

### Privativo da PROVIDORIA E RESIDUOS. 8o. OFICIO DO CIVEL E COMERCIO EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da Quarta Vara Cível no exercício cumulativo da Terceira Vara Cível desta Comarca de Be-

lém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Faz Saber aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que no dia 11 (onze) de setembro às 11:00 horas na porta da sala deste Juízo no Palácio da Justiça irão à hasta pública em praça os bens penhorados no Processo de Execução movido pelo Banco da Amazônia S/A contra R. Santos Indústria e Comércio; Raymundo Santos; Raylton Martini Santos; Reynaldo Martini Santos e F. J. Martini Santos, constante de: Duas presnsas hidráulicas e manual, de fabricação nacional, marca invicta, produzidas por molduras, laminados e fórmica, capacidade de duas toneladas, com três fusos independentes, para peça até 1,20m, cada uma, de cor verde, toda em ferro, em perfeito estado de conservação e funcionamento, estando avaliadas cada uma em Cr\$ 18.000,00 num total de ..... Cr\$ 36.000,00. Se referidos bens não alcançarem valor superior ao da avaliação irão à nova praça desde já designada para o dia 30 às 11:00 horas de setembro, quando serão vendidos em leilão a quem maior lance oferecer independente de avaliação. Quem pretender arrematar mencionados bens deverá comparecer em dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista ou fiador idôneo por três dias. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas inclusive carta de arrematação. E para que chegue aos interessados e não possam de futuro alegar ignorância vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Edgar Lobato de Almeida escrevente juramentado, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. Maria Lucia Caminha Gomes  
Juíza de Direito da 4a. Vara resp. p/3a.  
Vara Cível de Belém do Pará

(Ext. Reg. n. 4493 — Dia: 28.08.75).

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

### 4.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora Eunice de Souza Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, o Senhor Manoel Pinto dos Santos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica Notificado de que deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, depositar na

Secretaria da 4a. JCI de Belém, a quantia de Cr\$ 271,12 (duzentos e setenta e um cruzeiros e doze centavos), correspondente ao pagamento das custas a que foi condenado no Processo n. 4a. JCI—737/75, em que é reclamante contra Meneses José Nahon.

Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, quatorze de agosto de 1975. Eu, Evarinta de La-Roque Coelho, Técnica Judiciária — TKT—3a.—AJ—021.7, datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Diretora da

Secretaria, em substituição, subscrevi.

Eunice de Souza Botelho  
Juíza do Trabalho Substituta, na  
Presidência da 4a. JCI de Belém  
(G. Reg. n. 2613)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

(Pelo prazo de 20 (vinte) dias)

A Doutora Eunice de Souza Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital fica Citado Edson Tinoco com endereço incerto e não sabido, a pagar, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 604,00 (Seiscentos e quatro cruzeiros) nos termos de sentença prolatada nos autos do Pr. 4a. JCJ—551/75 (fls. dos autos), sendo Cr\$ 509,40 de principal (inclusive FGTS — Cr\$ 140,40), Cr\$ 14,70 de juros de mora e correção monetária e Cr\$ 79,90 de custas.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supramencionado, fica desde logo ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para integral pagamento da dívida.

Secretaria da Quarta JCJ de Belém (Pa), 19/ag./75. Eu, Clodoaldo Andrade, TJ TRT 8a. AJ 0216, datilografei. E eu, Elza Cardoso S. Pereira, subscrevo pela Diretora de Secretaria.

**Eunice de Souza Botelho**

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 4a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 2652)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 20 DIAS)

A Doutora Eunice de Souza Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Notificado o Sr. Humberto Brandão, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo n. 4a. JCJ—542/75, em que José Pereira dos Santos é reclamado, a pagar na Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750, 3o. Bloco, 1o. andar, no prazo de cinco (5) dias, a importância de Cr\$ 445,12 (quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e doze centavos), referente a Custas nos autos do supramencionado processo.

Secretaria da 4a. JCJ de Belém, aos quinze dias do mês de agosto de 1975. Eu, Ivani da Silva Siqueira, AJ—022.5, datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

**Eunice de Souza Botelho**

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2652)

#### 5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente

Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de setembro de 1975, às 16 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por José Emílio da Costa Sobrinho, contra SERVIX — Serviços Comunitários Ltda. (Proc. n. 5a. JCJ—473/75), bens esses encontrados à Rua Henrique Gurjão, 165 e que são os seguintes: — Uma máquina de calcular, elétrica, marca Borroughs, na cor cinza n. P—65915, no estado.

Valor atribuído: — Cr\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta Belém, 07 de agosto de 1975. Eu, Jaime dos Anjos, Auxiliar Judiciário AJ—022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

**PLATÃO BARROS**

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 2536)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de setembro de 1975, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Francisco Marques Felix, contra Izaias José Mizerani, processo n. 5a. JCJ 07/75, bens esse encontrados no depósito desta Justiça e que são os seguintes:

Dois carrinhos de alumínio, para sorvete, de quatro compartimentos, com tampas também de alumínio, possuindo três rodas de borracha, cada um, pintados com o dístico Guarasuco. Valor atribuído — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros);

Seis carrinhos com três compartimentos e tampas do mesmo metal (alumínio), possuindo quatro rodas de borracha cada um, com guarda-sol de folhas de flandre, pintados com o dístico Lanches Click. Valor atribuído — Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros);

Dois carrinhos com quatro tampas de alumínio, quatro rodas de borracha, pintados de azul, tendo um deles o dístico Chessburg, ambos possuindo guarda-sol de folhas de flandre; dois carrinhos, com tampas de alumínio, possuindo cada um três rodas de borracha, ambos pintados de vermelho, sem guarda-sol, todos os bens no estado. Valor atribuído — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) os quatro.

Obs: — Em caso de haver licitante interessado na arrematação de um carro, o valor atribuído unitariamente, será de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 09 de agosto de 1975. Eu, Jaime dos Anjos, Auxiliar Judiciário AJ 022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Platão Barros**

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2567)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada Kaete — Agrindustrial S. A., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo n. 5a. JCJ—422/75, em que é reclamante Aloisio Teixeira de Azevedo, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 30/07/75, cujo teor é o seguinte: "Resolve esta Junta, sem divergência, julgar a ação procedente, em parte, e condenar Kaete — Agroindustrial S. A., a pagar ao A. Aloisio Teixeira de Azevedo a quantia de Cr\$ 37.545,81 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos) a título de férias, gratificação natalina, salários retidos e comissões retidas, bem como a fornecer ao A., através da Secretaria, as guias com o Código 01, para que movimente os valores da sua conta vinculada do FGTS, no prazo de cinco (5) dias, do trânsito em julgado da presente decisão, improcedentes os demais pedidos por falta de amparo legal. Ao valor da condenação acresce-se, se for o caso c/ monetária, na forma da Lei. Custas pela Ré na quantia de Cr\$ 892,53, sobre o valor da condenação, e pelo A. na importância de Cr\$ 83,52

sobre Cr\$ 1.000,00, arbitrados para as verbas ilíquidas indeferidas". Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de agosto de 1975. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário — AJ—021.6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

V I S T O :

**Platão Barros**

Juiz Presidente da 5a.

JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2660)

## 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Esecy de Moraes Neves, a qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ — 152/75, em que é reclamado Hospital dos Servidores do Estado, para comparecer na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco, a fim de confirmar o recebimento da importância de Cr\$ 1.043,77 (Mil Quarenta e Três Cruzeiros e Setenta e Sete Centavos), constante do recibo que o hospital reclamado apresentou nesta Secretaria para ser juntado aos autos.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. JCJ de Belém.

Belém, 01 de agosto de 1975.  
**ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA**  
P/Diretor de Secretaria  
(G. — Reg. n. 2519)

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de setembro de 1975, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda a arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Jaime Soares, contra Cerâmica Nova Ltda., bens esses encontrados à Rua Juvênio Sarmiento c/ Travessa do Cruzeiro, e que são os seguintes:

Seis (6) milheiros de tijolos, tipo comum, de três (3) furos, no estado. Valor atribuído, Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), sendo ..... Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) cada milheiro.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 13 de agosto de 1975. Eu, Glória Maria S. Toutonge — Aux. Serv. Judiciário, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretor de Secretaria da 6a. JCJ de Belém, DAS 101.2, subscrevo.

**Dr. José Cláudio Monteiro de Brito**  
Juiz Presidente da 6a. JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 2578)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados José Antonio Guedes da Costa e Francisco Rodrigues Castro, os quais se encontram em lugar incerto e ignorado, reclamantes nos autos do processo n. 6a. JCJ — 716/72, e anexos, contra Armazém Nápoles, para comparecerem à Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar, a fim de indicarem bens de propriedade da reclamada em que possa recair a penhora.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Belém, 15 de agosto de 1975.  
**Eliette Mary Chaves Mattos**  
Diretora de Secretaria  
(G. Reg. n. 2650)

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de setembro de 1975, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Francisco Alves Batista, contra Constropinta Comércio Ltda., bens esses encontrados à Rua Manoel Barata 1020, sala 5, e que são os seguintes:

1 máquina de escrever — marca OLIVETTI LINEN 88  
Valor atribuído Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros).  
1 máquina de calcular — DIVISUMA 26 GT

Valor atribuído Cr\$ 3.800,00 (três mil oitocentos cruzeiros).

1 ventilador General Electric, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 41,17 (Quarenta e um cruzeiros e dezessete centavos).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de agosto de 1975. Eu, Glória Maria S. Toutonge, Aux. Serv. Judiciário, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretora de Secretaria da 6a. JCJ de Belém DAS — 101.2, subscrevo.

**José Cláudio Monteiro de Brito**  
Juiz Presidente da 6a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2651)

## Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema

### PORTARIA N. 03/75, DE 31 DE JULHO DE 1975

O Presidente da JCJ de Capanema, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE :

Designar o Auxiliar Judiciário TRT 8a. AJ 022.4, Jurandir da Silva Cavalcante, para substituir o Encarregado do Setor de Execução da Secretaria da JCJ de Capanema, TRT 8a. DAI 112.3, Antonio Alves de Oliveira, durante suas férias regulamentares, no período de 04 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência e publique-se.

Capanema — Pará, em 31 de julho de 1975.

**Aluizio Marçal Macedo Rodrigues**  
Juiz do Trabalho — Presidente  
da JCJ de Capanema

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Vice-Presidente do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência, em data de 05/08/75, conforme despacho exarado no Processo TRT P-2.468/75.

(G. — Reg. n. 2570)